



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.001648/2023-09

ASSUNTO: Renovação de Autorização -Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 02/03/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974762** e o código CRC **10EA7802**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF), CNPJ nº 08.918.421/0001-08, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Cariri (UFCA), conforme o Processo nº 23000.003027/2022-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 70, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), conforme o Processo nº 23000.005159/2022-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) conforme o Processo nº 23000.002145/2022-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 72, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), CNPJ nº 37.116.704/0001-34, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), conforme o Processo nº 23000.007319/2021-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica no Hospital Naval Marçílio Dias (Fundação AMARCÍLIO), CNPJ nº 09.542.274/0001-87, para atuar como fundação de apoio ao Hospital Naval Marçílio Dias (HNMD), conforme o processo nº 23000.004701/2022-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Approva a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Reprodução Assistida no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.003327/2022-52, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Reprodução Assistida, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Reprodução Assistida possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Reprodução Assistida que se iniciarem a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO**MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
REPRODUÇÃO ASSISTIDA****1. OBJETIVOS PRINCIPAIS**

Assegurar consistência e coerência na formação de especialistas em Reprodução Assistida. Referenciar a avaliação do médico residente em Reprodução Assistida para cada um dos seus componentes: conhecimentos, habilidades e atitudes. Favorecer e facilitar o aprendizado do médico residente a partir da avaliação formativa e somativa ao longo do Programa de Residência Médica em Reprodução Assistida.

2. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DA RESIDÊNCIA - R1

1. Dominar a anamnese conjugal e exame físico do paciente abordando os fatores que afetam a fertilidade, analisando os exames de infertilidade feminina e masculina, dominando o encaminhamento para equipe interdisciplinar (urologista, geneticista, profissionais de saúde mental e outros) e os resultados dos tratamentos reprodutivos.

2. Valorizar as legislações vigentes dos órgãos reguladores da Reprodução Humana Assistida (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Conselho Federal de Medicina - CFM e outros).

3. Analisar literatura em infertilidade humana e reprodução assistida e utilizar na prática profissional os procedimentos sustentados pelas evidências científicas.

4. Avaliar o custo-efetividade dos procedimentos diagnósticos da infertilidade humana e das técnicas de reprodução assistida.

5. Dominar o plano diagnóstico e terapêutico, considerando a história clínica, diagnósticos específicos da(o) paciente/casal e os múltiplos aspectos psico-sócio-culturais-religiosos.

6. Dominar o sistema de gestão e garantia da qualidade aplicado à reprodução assistida.

7. Analisar as dosagens hormonais e suas imprecisões, o funcionamento do eixo hipotálamo-hipófise-ovariano, os exames de avaliação da reserva ovariana funcional e outros métodos diagnósticos em reprodução humana.

8. Analisar a dinâmica folicular ovariana e as implicações para a estimulação, além da fisiologia do corpo lúteo, os mecanismos de ação da progesterona, individualizando o tratamento e identificando as complicações de hiperestimulação ovariana.

9. Dominar o diagnóstico e tratamento de infertilidade decorrente das principais causas de anovulação crônica (anovulações centrais, Síndrome dos Ovários Policísticos, hiperprolactinemia, disfunções tireoidianas, insuficiência hipotálamo-hipofisária, insuficiência ovariana prematura e outras).

10. Dominar a ultrassonografia para monitorização da indução da ovulação e estimulação ovariana.

11. Dominar o diagnóstico diferencial e tratamento da infertilidade em mulheres com amenorreia primária.

12. Dominar o planejamento e tratamento reprodutivo de acordo com os achados propedêuticos e prognóstico, incluindo tratamento clínico e correção cirúrgica para infertilidade feminina, procedimentos de reprodução assistida de baixa e alta complexidade, preparo endometrial para ciclos de transferência embrionária, entre outros.

13. Dominar o aconselhamento reprodutivo individualizado, identificando fatores de risco para futura gestação e para a prole.

14. Dominar os procedimentos clínicos, indicações e limitações de criopreservação de gametas e tecido ovariano com indicações médicas (oncológicas e não oncológicas) e sociais, incluindo as situações especiais (utilização de gametas doados, útero de substituição, casais sorodiscordantes, entre outros).

15. Dominar a realização e as complicações da inseminação intrauterina, captação oocitária (convencional, com lavagem folicular e transabdominal) e a transferência embrionária guiada por ultrassonografia pélvica.

16. Dominar os conceitos básicos da genética e da hereditariedade, dos testes de rastreamento genéticos, de pré-implantação, das doenças associadas a infertilidade (fibrose cística, Kallmann, FMR1, dentre outros) e o manejo clínico do aconselhamento genético.

17. Compreender os conceitos de embriologia clínica, incluindo foliologênese, oogênese e maturação oocitária e a espermatogênese.

18. Dominar os marcadores invasivos e não invasivos da qualidade oocitária.

19. Analisar a composição e processamento seminal e outros fatores de infertilidade masculina.

20. Dominar a fertilização clássica e por micromanipulação e o desenvolvimento embrionário in vitro.

21. Dominar a classificação embrionária nos estágios de clivagem.

22. Dominar o funcionamento e o controle de qualidade no laboratório de fertilização in vitro e de andrologia aplicado à prática clínica, analisando os indicadores-chave de desempenho de procedimentos laboratoriais.

23. Compreender a criobiologia, criopreservação de oócitos, espermatozoides, embriões e tecido ovariano.

24. Valorizar a gestão de riscos no processo de comunicação e atuar como modelo de comunicação eficaz.

25. Elaborar relatórios de segurança da(o) paciente e de análise de sistemas de vigilância.

26. Valorizar a melhoria da qualidade da segurança da(o) paciente.

27. Aplicar termos de consentimento livre e esclarecidos nos procedimentos de reprodução assistida.

28. Dominar a comunicação com pacientes e familiares, assim como com os profissionais da equipe.

29. Demonstrar capacidade de liderança e mediação de conflitos.

30. Valorizar o atendimento multiprofissional e a educação continuada da equipe.

31. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de monografia.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Approva a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Sexologia no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica;



18.025.536/0001-27, atuar como fundação de apoio ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, conforme o Processo nº 23000.020014/2020-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 148, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, CNPJ nº 18.025.536/0001-27, atuar como fundação de apoio ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, conforme o Processo nº 23000.015762/2021-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 149, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica - LAQFA, conforme o Processo nº 23000.020629/2021-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 150, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, conforme o Processo nº 23000.021156/2021-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, CNPJ nº 15.255.367/0001-23, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, conforme o processo nº 23000.018428/2021-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 152, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ nº 37.116.704/0001-34, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, conforme o Processo nº 23000.010613/2021-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 153, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, conforme o Processo nº 23000.022683/2021-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 154, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF, CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAV, conforme o Processo nº 23000.021292/2021-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 155, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP-UNIFESP, CNPJ nº 07.437.996/0001-46, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme o Processo nº 23000.022309/2021-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 156, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Viçosa - UFV, conforme o Processo nº 23000.019589/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 157, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, conforme o Processo nº 23000.022686/2021-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – **UFVJM** e as **FUNDAÇÕES DE APOIO**, doravante denominadas **FUNDAÇÃO**, e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – **UFVJM**, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 138ª sessão,

CONSIDERANDO:

- Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005;
- Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- Decreto nº 7.544, 02 de agosto de 2011;
- Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010;
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013;
- Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Portaria Interministerial MEC/MCT 3.185, de 14 de setembro de 2004;
- Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A relação entre a **UFVJM, FUNDAÇÃO**, Agências e Órgãos de Fomento, de direito público ou privado, no que diz respeito ao suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação, dar-se-á de acordo com os critérios fixados nesta resolução.

Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, entende-se por PROJETO: Programas, Cursos, Eventos, Ações, Prestação de Serviços, projetos de ensino, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, de extensão, de desenvolvimento institucional, inclusive a gestão administrativa e financeira necessárias à execução dos planos de trabalho, atendida a legislação pertinente.

Art. 2º O credenciamento ou a autorização da **FUNDAÇÃO** será objeto de análise do Conselho Universitário – CONSU da **UFVJM**, desde que satisfeita a legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de autorização da **FUNDAÇÃO**, que não a credenciada, a documentação por ela apresentada deve estar constituída de acordo com os Termos da Portaria MEC/MCTI Nº 191/12, Art. 4º § 2º, e do Art. 4º do Decreto 7.423/10.

Art. 3º A **UFVJM** poderá celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com ou sem o apoio da **FUNDAÇÃO**, por prazo determinado, com a finalidade de receber suporte a Projetos.

§ 1º Projeto desenvolvido com a participação, ou não, da **FUNDAÇÃO** deverão ser previamente aprovados, em função da natureza do Projeto, em um dos seguintes Conselhos Acadêmicos:

I – se a natureza do projeto for atividades comunitárias e estudantis, deverá ser apreciado pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE);

II – se a natureza do projeto for atividades de extensão e cultura, deverá ser apreciado pelo Conselho de Extensão e Cultura (COEXC);

III – se a natureza do projeto for atividades de graduação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Graduação (CONGRAD);

IV – se a natureza do projeto for atividades de pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

V – se a natureza do projeto for atividades de desenvolvimento institucional, deverá ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

§ 2º Em situações emergenciais de interesse da Universidade, a aprovação do Projeto poderá se dar por meio de *ad referendum* do respectivo Conselho emitido pelo respectivo Presidente desse Conselho. O *ad referendum*, se empregado, deverá ser apreciado na primeira reunião ordinária subsequente ao mesmo, sob pena de sua invalidação.

§ 3º Estão isentos de cumprir o disposto no § 1º deste artigo, Projeto aprovado por Agências e Órgãos de Fomento, públicos ou privados, por meio de editais de chamada pública, com ou sem a participação da **FUNDAÇÃO** e Projeto Interno **UFVJM**. Neste caso, o Projeto deverá ser registrado em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas relacionada ao projeto (fluxo em Anexo), pois estes editais seguem regulamentação própria.

§ 4º Para fins desta Resolução os Projetos podem ser:

I – graduação: Projetos de ensino, formação e capacitação de recursos humanos em cursos de

graduação;

II – comunitárias e estudantis: Projetos de Assistência Estudantil que estejam em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil;

III – pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação: Projetos de ensino na pós-graduação, bem como, Projetos desenvolvidos por servidores da **UFVJM**, com ou sem a parceria de um ou mais setores da sociedade, que visem o intercâmbio ou desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, ou a prestação de serviços técnico-científicos;

VI – extensão e cultura: Projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, incluindo a prestação de serviços de extensão, a transferência de tecnologia, as incubadoras de empresas, os parques tecnológicos e os demais ambientes promotores de desenvolvimento regional, preferencialmente na área de abrangência da **UFVJM**;

V – desenvolvimento Institucional: Projetos, atividades e operações específicas, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem a melhoria das condições da instituição apoiada, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 5º A contratação de **FUNDAÇÃO** para prestar apoio a Projetos de desenvolvimento institucional para melhoria da infraestrutura poderá abranger obras de infraestrutura, aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de ensino, extensão, inovação e pesquisa científica e tecnológica, sendo vedada a contratação de objetos genéricos desvinculados de projetos específicos.

Art. 4º A **UFVJM** estabelecerá sua relação com a **FUNDAÇÃO** por meio da formalização de instrumentos como contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados com objetos específicos e por prazo determinado.

Parágrafo único. É vedado o uso de instrumentos, inclusive termos aditivos, com objeto genérico.

Art. 5º A **FUNDAÇÃO** poderá firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, por prazo determinado, diretamente com as Agências ou Órgãos Oficiais de fomento, com a finalidade de dar apoio à Universidade, inclusive na gestão administrativa financeira dos projetos descritos no artigo 3º, com prévia anuência expressa da **UFVJM**. Bem como, firmar instrumentos de parceria, termo de fomento ou colaboração ou o acordo de cooperação com as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, estabelecendo prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto de parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 anos (art.21 do Decreto 8.726/2016).

§ 1º Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de Projeto, o prazo de que trata o art.21 do Decreto 8.726/2016, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até 10 anos.

§ 2º A **FUNDAÇÃO** poderá administrar e comercializar produtos gerados pela **UFVJM**, a título oneroso ou gratuito, prestação de serviços, transferência de tecnologia, administração de patrimônio, desenvolvimento institucional, projetos de pesquisa, ensino e de extensão;

§ 3º A administração, comercialização e o desenvolvimento das atividades poderão ocorrer de forma sistêmica ou por partes, observada a legislação pertinente e prévia aprovação da **UFVJM**.

§ 4º A cobrança ou gratuidade dos produtos e serviços prestados, em sua totalidade ou em parte, decorrentes de atividade de ensino, pesquisa ou extensão, deverá ser regulamentada em resolução própria, através de aprovação pelo Consu da UFVJM.

§ 5º A **FUNDAÇÃO** poderá contratar pessoal, serviços técnicos especializados ou consultorias pertinentes aos Projetos, desde que previsto no plano de trabalho, observando a legislação vigente.

Art. 6º A **FUNDAÇÃO** não poderá subcontratar integralmente a execução do objeto firmado com a **UFVJM**, bem como não poderá efetuar subcontratação que delegue a terceiros o núcleo do objeto pactuado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÕES

Art. 7º Os Projetos a serem desenvolvidos no âmbito da **UFVJM** devem, obrigatoriamente, ser instruídos na forma de Processo Administrativo, aberto pelo Coordenador do Projeto.

§ 1º O Coordenador do Projeto deverá submeter proposta à apreciação da Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica, onde se encontra lotado, anexando a anuência da chefia imediata de todos os servidores da **UFVJM** envolvidos na proposta.

§ 2º O Conselho Acadêmico apropriado para avaliação da proposta deverá ser explicitado pelo Coordenador, na instrução inicial do processo administrativo, considerando o § 1º do Art. 3º desta Resolução.

§ 3º A Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica deve submetê-lo à apreciação do respectivo colegiado. Sendo aprovado, este deverá ser encaminhado, de ofício, para a Pró-Reitoria pertinente, ou nos casos dos projetos de Desenvolvimento Institucional, encaminhado para o gabinete da reitoria.

§ 4º O Conselho Acadêmico da Pró-Reitoria pertinente deverá apreciar o Projeto e deliberar sobre a aprovação ou não do mesmo. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para parecer da Procuradoria-Geral Federal – PGF.

§ 5º Os projetos poderão ser desenvolvidos nas dependências da **UFVJM** ou externamente à universidade, devendo ser consideradas a especificidade de formalização, tramitação e aprovação de cada caso.

§ 6º A Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica poderá aprovar o projeto a ser desenvolvido *ad referendum* do respectivo Colegiado, desde que submeta o seu ato à ratificação do Colegiado, na primeira reunião ordinária subsequente. A decisão do Colegiado deverá ser juntada ao Processo Administrativo antes da análise da PGF.

§ 7º O projeto, após análise da PGF, deverá retornar à respectiva Pró-Reitoria, que dará o encaminhamento adequado.

§ 8º Os projetos, após aprovados, serão, de ofício, registrados na respectiva Pró-Reitoria e encaminhados, para ciência, à Chefia da Unidade Acadêmica na qual o coordenador do mesmo é lotado.

§ 9º Projetos pertinentes à administração superior deverão ser submetidos pelo Coordenador do Projeto ao Reitor.

Art. 8º Os processos administrativos referentes aos contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados deverão ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos, sem o prejuízo de outras exigências legais:

I – descrição clara do objeto classificando-o em uma das atividades descritas no § 2º do Art. 3º;

II – objeto, justificativa, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes e respectivos indicadores quantitativos ou qualitativos de avaliação de resultados. Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de discentes;

III – possuir aprovação dos órgãos Colegiados Acadêmicos da **UFVJM**, em observância ao disposto no §2º do art. 6 do Decreto n.7.423/2010;

IV – plano de aplicação de recursos, recursos da **UFVJM** envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

V – participantes vinculados à **UFVJM** e autorizados a participar do projeto, identificados por seus registros funcionais, assim como estabelecida a periodicidade, duração, carga horária para a realização das atividades e os valores de bolsas ou retribuição pecuniária a serem concedidas, se houver;

VI – os projetos devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à **UFVJM**, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal em programas de pesquisa. Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSEPE, poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à **UFVJM**, em proporção inferior a dois terços, observado o mínimo de um terço. Projetos com proporção inferior a um terço poderão ser aprovados pelo CONSEPE desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio;

VII – participantes não vinculados à **UFVJM**, identificados pelos números de CPF ou CNPJ, deverão apresentar documentação que ateste ciência, obrigações, responsabilidades e pagamentos previstos se forem concedidos;

VIII – o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal nos termos do artigo 37 inciso XI, da Constituição Federal do Brasil;

IX – projetos com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição dos resultados gerados para a **UFVJM**, especialmente em termos de propriedade intelectual e *royalties*, não se limitando ao prazo fixado para os projetos;

X – despesas operacionais e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pela **FUNDAÇÃO**.

Art. 9º O plano de aplicação de recursos previsto no plano de trabalho do projeto deverá reservar 10% o valor do objeto a título de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da **UFVJM** e até 10% para despesas administrativas da **FUNDAÇÃO**.

§ 1º A distribuição dos recursos destinados à **UFVJM** será assim realizada:

I – 3% para o Departamento ou Unidade Acadêmica ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado. Estes recursos serão mantidos em conta exclusiva e administrada pela **FUNDAÇÃO**.

Não incidirá quaisquer tipos de taxas e, ou, deduções sobre os mesmos;

II – 2% para a unidade acadêmica ou setor ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado;

III – 2% para a Pró-Reitoria na qual o projeto estiver registrado;

IV – 2% para um Fundo de Apoio e Fomento (FAF) a servidores que apresentem dificuldades na captação de recursos para o desenvolvimento de suas atividades conforme especificidades e legislações que regulem as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

V – 1% para a livre administração da Reitoria visando contribuir para a manutenção e desenvolvimento institucional.

§ 2º Projetos de desenvolvimento institucional destinarão 4% para a Pró-Reitoria ao qual o projeto estiver registrado e 6% para a Reitoria.

§ 3º Quando se tratar de projeto vinculado a órgãos de fomento estadual ou federal, os valores devidos pelo ressarcimento institucional descrito no caput deste artigo serão recolhidos se previstos nos editais.

§ 4º A **FUNDAÇÃO** receberá 100% dos recursos, conforme dispõe a legislação vigente, as quotas-partes deverão ser incorporadas à conta de recursos próprios da UFVJM antes do encerramento do projeto, de acordo com o inciso V do art. 1º-A. da Portaria interministerial MEC 3.185/2004, §13 do art. 6º-do Decreto 7.423/10 e do inciso IV do art. 5º da Portaria Interministerial do MEC 191/12.

§ 5º A responsabilidade técnica/científica e a gestão dos recursos dos projetos são de responsabilidade do Coordenador do projeto. Devendo este responder quaisquer demandas institucionais ou dos parceiros tempestivamente.

§ 6º A responsabilidade administrativa dos projetos é da **FUNDAÇÃO**. Devendo esta responder quaisquer demandas institucionais ou dos parceiros tempestivamente.

§ 7º Na execução de projetos, a **FUNDAÇÃO** poderá utilizar-se dos bens, serviços e imagem da **UFVJM** desde que previstos nos instrumentos de parceria e/ou plano de trabalho.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Após a assinatura do instrumento entre a **UFVJM** e a **FUNDAÇÃO** os procedimentos legais e registros que se fizerem necessários deverão ser realizados pelo coordenador do Projeto e pela **FUNDAÇÃO**. A **FUNDAÇÃO** e o Coordenador do projeto somente darão início à sua execução após seu registro na respectiva Pró-Reitoria.

Art. 11. Compete à Pró-Reitoria, em que o projeto for registrado, instituir uma sistemática de controle finalístico e de gestão dos contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, respeitando a segregação de funções e responsabilidades entre **FUNDAÇÃO** e **UFVJM** para verificar se a finalidade do projeto foi realizada.

§ 1º Todo material permanente adquirido deverá ser registrado/patrimoniado de forma provisória ou permanente, respectivamente, quando for o caso, antes de ser entregue ao coordenador do projeto. O registro aplica-se ao material permanente que ainda não foi doado à **UFVJM**.

§ 2º O parecer final sobre o exposto no caput deste artigo atestando a regularidade das despesas realizadas pela **FUNDAÇÃO**, o atendimento aos resultados previstos no plano de trabalho, a

relação e doação dos bens adquiridos em seu âmbito deverá ser anexado ao processo administrativo do projeto (art. 11, § 3º, do Decreto 7.423/2010).

§ 3º O relatório final do projeto apresentado pela Coordenação deve conter um cronograma que apresente descrição clara das fases e metas cumpridas e não cumpridas, indicando as limitações ou obstáculos ocorridos que comprometeram a exatidão do plano de trabalho proposto, pois em pesquisa admite-se a incerteza.

§ 4º Quando na análise do controle finalístico for detectada alguma divergência, haverá diligência por parte da Pró-Reitoria junto à Coordenação do projeto e **FUNDAÇÃO**. Caberá a estas, dentro do prazo de trinta dias, providenciar a devida regularização ou até a devolução dos recursos. O não atendimento resultará em sanções previstas em lei.

Art. 12. Os recursos dos projetos executados com a colaboração de **FUNDAÇÃO** devem possuir conta específica e individual e deverão ser registrados em sistema de informação *online* específico na página da **FUNDAÇÃO**. A *homepage* da Pró-Reitoria, em que o projeto for registrado, deverá possuir um link de acesso que remeta ao sistema de informação *online* específico constante na página da **FUNDAÇÃO**.

Art. 13. Alterações no plano de trabalho do projeto durante a sua execução só será permitida com a aprovação dos partícipes, parecer favorável da PGF e da instância acadêmica competente.

Parágrafo único. A documentação resultante da alteração referida no caput do artigo deverá ser inserida no processo administrativo do projeto junto à Pró-Reitoria na qual o projeto foi registrado, como também, a **FUNDAÇÃO** deverá adicionar a documentação nos arquivos do projeto.

Art. 14. As atividades executadas pela **FUNDAÇÃO** relativas a cada projeto serão ordenadas por seus respectivos Coordenadores, no caso de impedimento do mesmo, por outro componente da equipe do projeto designado no instrumento celebrado entre a UFVJM e a **FUNDAÇÃO** devendo observar estritamente as condições e cláusulas acordadas.

Parágrafo único. É vedado ao Coordenador do projeto efetuar qualquer aquisição de produto ou serviços diretamente, cuja competência exclusiva é da **FUNDAÇÃO**, salvo nas situações específicas permitidas pelas agências de fomento.

Art. 15. Em toda e qualquer publicação ou manifestação pública resultante de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, no âmbito dos projetos, o Coordenador se obriga a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido de todos os partícipes.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL, DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA E DAS BOLSAS

Art. 16. A participação de servidores em projetos deve atender à legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos e ao que se segue:

I – a participação de servidores docentes e técnico-administrativos deverá ser aprovada pela chefia imediata à qual estão vinculados;

II – a participação de servidores docentes e técnico-administrativos da **UFVJM** nas atividades previstas nesta Resolução será considerada como atividade adjunta da Instituição, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **FUNDAÇÃO**;

III – as atividades devem ser comprovadamente realizadas sem prejuízo de suas atribuições regulares no órgão de lotação;

VI – os servidores técnico-administrativos da **UFVJM** poderão exercer colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade durante a sua jornada de trabalho.

Art. 17. O servidor em regime de dedicação exclusiva, devidamente autorizado pela **UFVJM**, poderá receber retribuição pecuniária por trabalho prestado no âmbito de Projetos ou por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica (Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016).

Parágrafo único. As atividades descritas no caput limitam-se a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais ou 8 horas semanais, computadas isoladamente ou em conjunto.

Art. 18. Servidores da **UFVJM** poderão receber bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação desde que previsto no plano de trabalho do projeto cujos limites atendam o art. 8º inciso VIII desta resolução.

Art. 19. Estudantes matriculados e pesquisadores que possuam vínculo formal com a **UFVJM** poderão participar de projetos.

§ 1º Estudantes de outras IFES que estejam realizando trabalhos em cooperação ou parceira com a **UFVJM**, devidamente registrados em uma Pró-Reitoria Acadêmica, poderão participar de projetos.

§ 2º Estudantes vinculados aos projetos poderão receber bolsas, diárias, auxílios para deslocamento, auxílio para inscrição em eventos científicos ou acadêmicos desde que previstos nos planos de trabalho.

§ 3º Os valores de bolsas, diárias e auxílios concedidos devem seguir as tabelas vigentes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 20. A participação de estudantes, pesquisadores e profissionais nos projetos será efetivada mediante a celebração de termo de compromisso e a contratação de seguro contra acidentes de trabalho.

Parágrafo único. A carga horária semanal máxima de participação dos estudantes não deverá comprometer as atividades acadêmicas do mesmo.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E APOIO A EVENTOS

Art. 21. A **FUNDAÇÃO** dará apoio e organizará isoladamente ou em conjunto, quando solicitada pela **UFVJM**, a execução de eventos de ensino, pesquisa, extensão ou de desenvolvimento institucional.

§ 1º O detalhamento previsto no caput deste artigo, não excluiu a execução de outros eventos compatíveis com as finalidades da **FUNDAÇÃO**.

§ 2º Eventos devem ser apresentados na forma de projeto e seguir os artigos previstos nos capítulos II e III desta resolução.

Art. 22. Constituem fontes de financiamento para a realização dos eventos descritos no caput, entre outras:

I – dotação orçamentária, quando prevista no projeto e plano de trabalho, se houver;

II – taxa de inscrição dos participantes;

III – patrocínios;

IV – recursos oriundos de Agências e Órgãos de fomento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Os projetos já aprovados e aqueles em execução na data de aprovação deste regulamento, observarão as normas até então vigentes, e os preceitos legais para sua formalização.

Parágrafo único. Os projetos a que se refere o caput deste artigo, na data de aprovação deste regulamento, que porventura não tenham sido registrados em uma Pró-Reitoria Acadêmica, o Coordenador deverá registrá-los no prazo de até sessenta dias.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da **UFVJM**.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

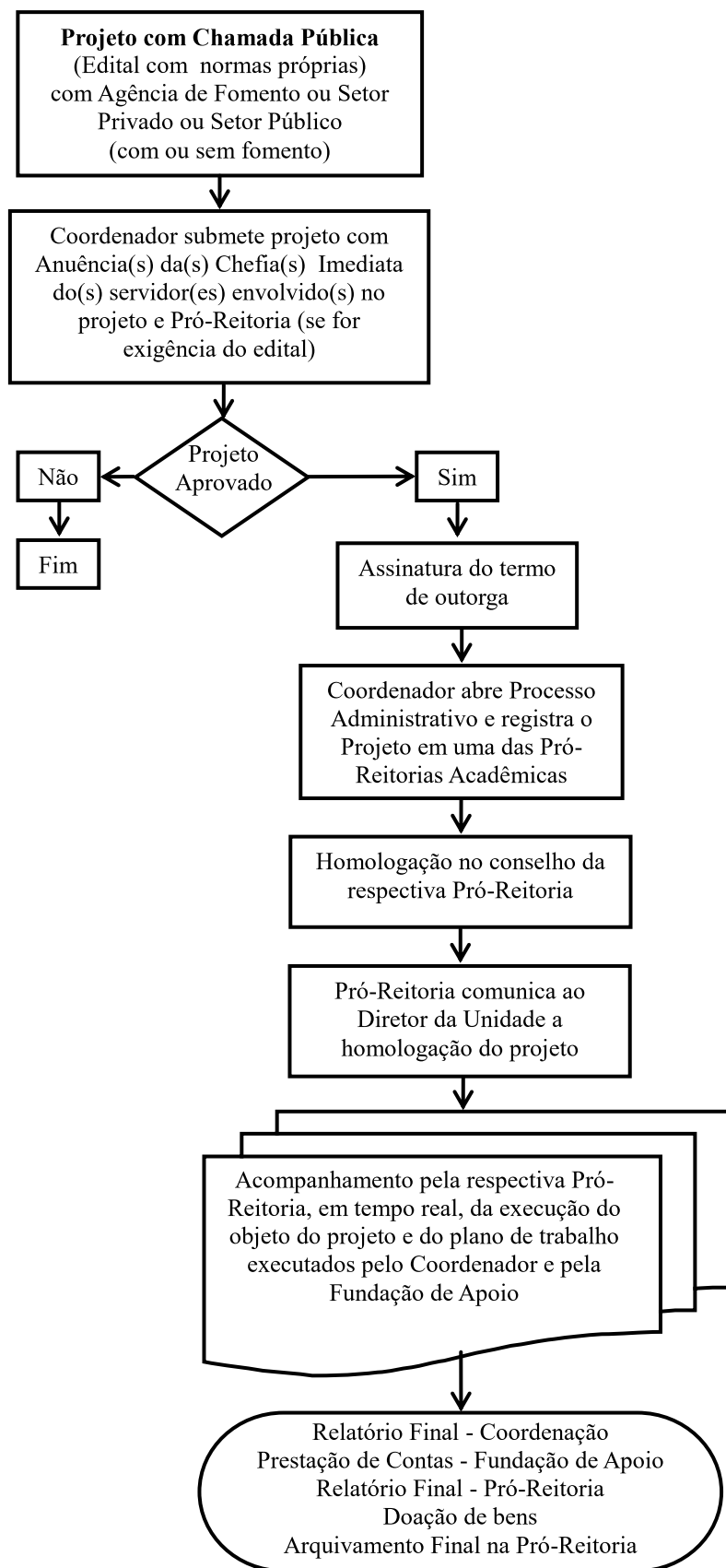
ANEXOS

FLUXOS DOS PROJETOS

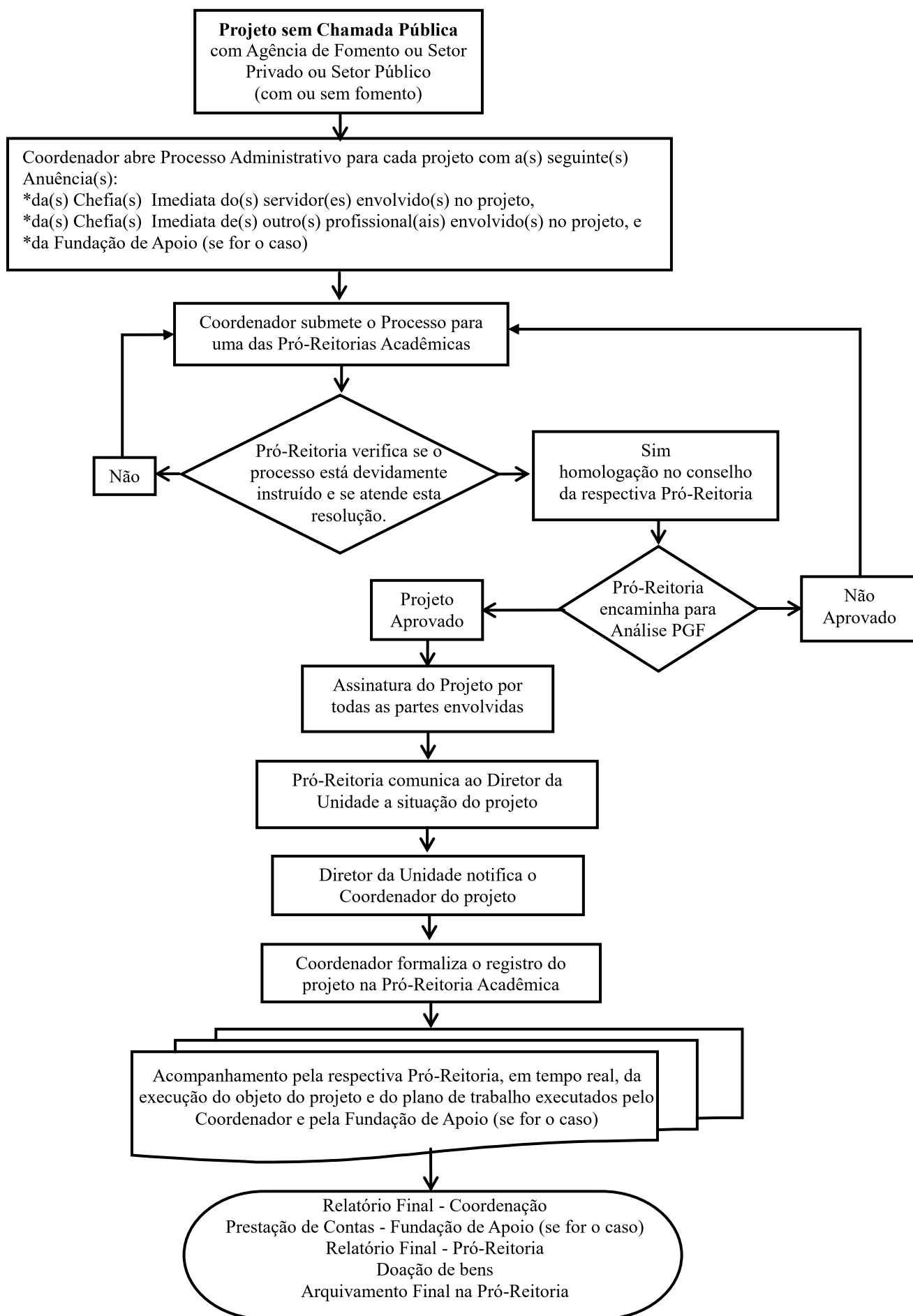
Considerações:

1. As Pró-Reitorias Acadêmicas deverão criar formulários próprios para aberturas de processos administrativos, tramitação, registros, acompanhamento e finalização de projetos;
2. PROJETO COM CHAMADA PÚBLICA (Anexo I): Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade ou em parte, serão recolhidos se previstos nos editais;
3. PROJETO SEM CHAMADA PÚBLICA (Anexo II): Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade ou em parte, poderão ser dispensados do recolhimento se o projeto for desenvolvido com órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e, ou, Agências de Fomento Federais ou Estaduais. Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade deverão ser obrigatoriamente recolhidos dos projetos oriundos com o setor privado.
4. PROJETO INTERNO UFVJM (Anexo III): Atividades curriculares dos cursos de graduação que computam créditos para a conclusão do curso, tais como TCC, Estágios, Atividades Complementares, dentre outras, devem seguir regulamentação própria. Portanto, não são regulamentadas por esta resolução.

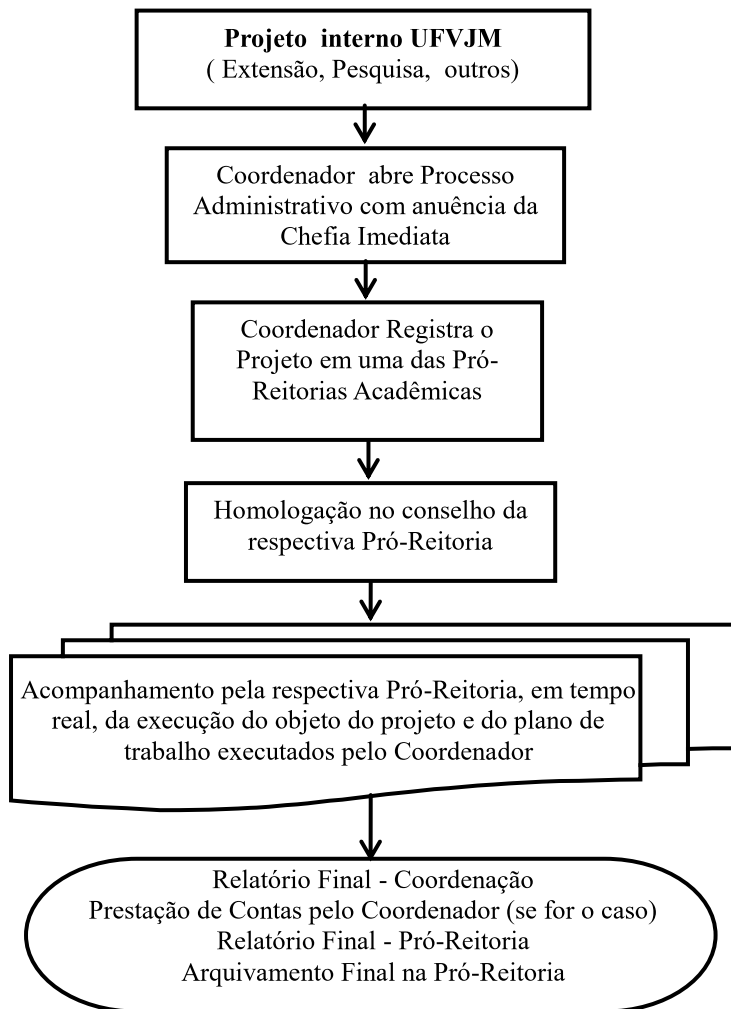
PROJETO COM CHAMADA PÚBLICA (Anexo I)



PROJETO SEM CHAMADA PÚBLICA (Anexo II)



PROJETO INTERNO UFVJM (Anexo III)





GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Conselho Universitário - CONSU


1 ATA DA 138ª SESSÃO, SENDO A 37ª CONVOCADA EM CARÁTER
2 EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA EM 23/11/2016
4 e 24/11/2016.

5
6 Às catorze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de
7 reuniões do prédio da reitoria, verificado o *quorum*, tem início a primeira parte da 138ª sessão do
8 Conselho Universitário, sendo a 37ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de
9 16/11/2016, sob a presidência do Sr. Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e contando com a
10 presença dos seguintes Conselheiros: Cláudio Eduardo Rodrigues – Vice-Reitor, Leida Calegário de
11 Oliveira – Pró-Reitora de Graduação, Marcelino Santos de Moraes – Rep. da Pró-Reitoria de
12 Pesquisa e Pós-Graduação, Joerley Moreira – Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Cristiano
13 Christóforo Matosinhos – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Cláudio Heitor
14 Balthazar – Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Wagner Lannes – vice-diretor
15 da Faculdade de Ciências Exatas, Ivana Carneiro Almeida – Diretora da Faculdade de Ciências
16 Sociais, Aplicadas e Exatas, Lúcio do Carmo Moura – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em
17 Humanidades, Lucas Franco Ferreira – Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, Leandro
18 Augusto Felix Tavares – Vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias, Patrícia Xavier Baliza –
19 Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Cynthia Fernandes Ferreira Santos
20 – Diretora da Faculdade de Medicina do *Campus* de Diamantina, Patrick Wander Endlich – Diretor
21 da Faculdade de Medicina do *Campus* do Mucuri, Alexandre Christóforo Silva (dia 23/11/2016),
22 Claudenir Fávero (dia 24/11/2016) e José Sebastião Cunha Fernandes (dia 24/11/2016) –
23 Representantes docentes da Faculdade de Ciências Agrárias, Marivaldo Aparecido de Carvalho e
24 Luciana Leão Viana Fonseca (dia 23/11/2016) – Representantes docentes da Faculdade de Ciências
25 Biológicas e da Saúde, Mirelle Cristina de Abreu Quintela - Representante docente da Faculdade de
26 Ciências Sociais, Aplicadas e Exatas, Monalisa Pereira Dutra Andrade e Euler Guimarães Horta –
27 Representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia, André Rodrigo Rech e Anielli
28 Fábola Gavioli Lemes – Representantes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Max
29 Pereira Gonçalves e Paulo Vítor Brandão Leal - Representantes docentes do Instituto de
30 Engenharia, Ciência e Tecnologia do *Campus* de Janaúba, Daniel *Campus* Vilela e Alex Sander
31 Dias Machado – Representantes da Faculdade de Medicina de Diamantina. Compareceram os
32 Representantes dos servidores Técnico-Administrativos: Carolina Santos Almeida, Marcos Adriano
33 da Cunha, Juliana Lages Ferreira, Eurivaldo Nunes Rodrigues e Cintia Daniela de Oliveira,
34 também os representantes acadêmicos Caique Silva Alves, Rafael Addini Najjar Kretli e
35 Kahmmelly Matildes Pimenta Coelho. Presente também a conselheira Maria do Carmo Ferreira da
36 Silva – Representante do CONSIC, que participa a partir do dia 24/11/2016. Foi justificada a
37 ausência da Conselheira: Lízia Colares Vilela – Representante docente da Faculdade de Medicina
38 do *Campus* do Mucuri. Deixaram de comparecer os Conselheiros: Lucelindo Dias Ferreira Júnior e
39 Felipe Isamu Harger Sakiyama – Representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia, Carlos
40 Henrique Alexandrino – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Stella Maris
41 Lemos Nunes – Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas, Patrícia Natali do Rosário
42 Coutinho, Kellen dos Santos Evangelista e Luisa Silvestre Freitas Fernandes – Representantes dos
43 Servidores Técnico-Administrativos. Não tem representação dos discentes de Pós-Graduação.
44 Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente cumprimenta os conselheiros e explica que o primeiro

1
2
3
4

45 assunto da pauta desta reunião extraordinária foi iniciada na reunião passada e hoje daremos
46 continuidade na apresentação e discussão da matéria, passando a palavra para o prof. Marcelino que
47 dá continuidade a apresentação feita pelo prof. Reynaldo em relação a: **1 – Proposta de Resolução**
48 **que disciplina o relacionamento entre UFVJM e Fundações de Apoio.** O professor Gilciano
49 sugere que a apresentação e discussão continuem sendo feito de artigo por artigo. Realizadas todas
50 as alterações sugeridas e votadas pelos conselheiros, o Presidente coloca em votação a integra da
51 proposta de resolução que disciplina o relacionamento entre a UFVJM e fundações de apoio que é
52 aprovada com vinte e nove votos favoráveis e três abstenções. Continuando o Presidente apresenta
53 o segundo assunto – **Proposta de Resolução que estabelece o Regimento Interno da Moradia**
54 **Estudantil da UFVJM** – e sugere que a discussão ocorra da mesma forma que a anterior, sendo
55 apreciado artigo por artigo e passa a palavra para a professora Leida que realiza as explicações,
56 juntamente com a servidora Danielle Christine Leite Pimenta. Surgem diversas emendas ao texto
57 original tendo sido as mesmas amplamente discutidas e votadas individualmente. Finalizada a
58 discussão e votação das emendas, a integra da proposta de resolução que estabelece o Regimento
59 Interno da Moradia Estudantil da UFVJM é colocada em votação e aprovada com 26 votos
60 favoráveis e 05 abstenções. O prot. Lucio justifica sua abstenção em decorrência da ausência de
61 critérios determinantes para a manutenção e ou exclusão do discente morador da MEU, com relação
62 ao seu rendimento acadêmico. Neste instante, o Presidente agradece aos conselheiros pelo bom
63 rendimento da reunião extraordinária, suspende a sessão para o intervalo do almoço e convoca a
64 todos para a segunda parte que será a reunião ordinária do CONSU, a iniciar as catorze horas.
65 Declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e,
66 após aprovada, pelo Presidente deste Conselho. Diamantina, 23/24 de novembro de 2016.x-x-x-x-x-
67 x-x

68
69
70 **Hilda da Consolação Trindade**
71 **Secretária do CONSU**
72
73


70 **Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**
71 **Presidente do CONSU**



FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes



GESTÃO 2018-2022

C I Ê N C I A | T E C N O L O G I A | I N O V A Ç ã O

Relatório de Gestão

2021

Conquistas e transformações

Em um ano imerso em mudanças e evoluções



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)

Conselho de Administração

Membros efetivos

Nédson Antônio Campos (Presidente)
Eveline Teixeira Caixeta (Membro Externo)
Giovana Figueiredo Rossi
João Luiz Lani
Israel Teoldo da Costa
Maria Catarina Megumi Kasuya (Membro representante do Conselho Técnico de Pesquisa da UFRV)
Roberto Max Protil

Membros Suplentes

Daniel Camilo de Oliveira Duarte
Pablo Murta Baião Albino
Silvane Guimarães Silva Gomes
Tereza Angélica Bartolomeu
Guilherme Nacif de Faria

Conselho Fiscal

Membros Efetivos

Wender Fraga Miranda (Presidente)
Layon Carlos César
Gabriel Teixeira Ervilha

Membro Suplente

Leandro Rivelli Teixeira Nogueira

Diretoria Executiva

Diretor - Presidente

Rodrigo Gava

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Olinto Liparini Pereira

Superintendente Executivo

Milton Miler Viana Lourenço



Produção

Jéssica Morgenia

Marketing de Relacionamento | Inovação e Pessoas

Agradecemos a contribuição de todos os colaboradores envolvidos na construção deste Relatório.

Conteúdo

Aristides Dias Fialho

Gerente Geral do Laticínio Escola

José Cruz Reis Neto

Gerente Geral da Unidade de Projetos

Renata Bressan

Gerente Geral do Supermercado Escola

Luciano Duque Ladeira

Gerente Contábil





Diretor-Presidente
Prof.º Rodrigo Gava

No Relatório de Gestão do ano passado nossas palavras iniciais recuperavam a memória sobre o inimaginável cenário que viveríamos em 2020. Sem prevê-la e, portanto, considerá-la em nosso planejamento, idealizado ainda em 2019, manter a Funarbe após aquele 11 de março, quando a Organização Mundial da Saúde caracteriza a Covid19 como uma pandemia, foi um desafio diário. Mas se muitos foram os desafios, também foram os aprendizados acumulados, afinal, lidar com incertezas é o que nos capacita a enfrentá-las. E foi assim que vivenciamos o ano de 2021.



**Diretor de Ciência,
Tecnologia e Inovação**
Prof.º Olinto Limparini

A Funarbe em 2021 passou por um intenso trabalho de redescobrir suas competências, de realinhar suas missões e propósitos a partir de uma referência geral de fundação de apoio. As três Unidades incrementam uma mútua e coordenada influência para a oferta de seu apoio fundacional à UFV. Neste rumo, reforçou suas qualidades.

Obstinados em oferecer a melhor interveniência como prestadora de serviços voltadas à execução de projetos das mais distintas e importantes Instituições Científicas e Tecnológicas do país, vimos ampliar nossa capacidade de apoio à UFV, para qual a estrutura do Laticínio Escola e do Supermercado Escola se mostraram cruciais, oferecendo espaços para apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a essa universidade.

Foi em 2021 que executamos o projeto de reformar o Supermercado Escola, que contemplou a possibilidade de acompanhamento das atividades de produção dos produtos Delícia da Casa, que já representam quase 10% do faturamento total do supermercado, assim como a construção de uma sala para aulas práticas, para pesquisa de novos produtos e práticas extensionistas.

Palavra da Dipetopia



Apresentação

Quem Somos

Transformação de Impacto

Inovação

Unidade de Projetos

Supermercado

Laticínio

CSC

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

A reforma também permitiu gerar um espaço mais adequado à experiência de compra pelos clientes, com melhor disposição e variedade de produtos, seções, a nova rotisseria, enfim, mais coerência para um espaço de referência enquanto Escola no ramo em que atua. Para além do espaço, já estar preparada para as vendas online desde antes da pandemia possibilitou chegarmos ao fim de 2021 com um aumento de mais de 300% no faturamento deste tipo de canal, se considerarmos o ano prévio à pandemia, 2019.

Foi neste mesmo ano que comemoramos os 50 anos do Laticínio, onde também tivemos importantes investimentos. Dois novos tipos de queijos foram desenvolvidos, o Minas Padrão e o Meia Cura, assim como o logurte de Abacaxi com Coco. Junto aos demais produtos, o Laticínio fecha 2021 com um crescimento em caixa de cerca de 26% acima da inflação do ano, com superação de valores históricos em faturamento e superávit. Ademais, são iniciados novos projetos, voltados para a reestruturação do Sistema de Vapor, do Sistema de Frio e da Linha de Envase do Doce de Leite. Após um ano de muito trabalho e readaptações, ficará para 2022 o fechamento de um longo ciclo voltado para a certificação FSSC 22.000, levando o Laticínio a contar com elevado padrão de segurança na

produção de alimentos, com reconhecimento internacional. Fechamos 2021 condecorados com o reconhecimento do doce de leite Viçosa como de Relevante Interesse cultural de Minas Gerais, concedido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais e pela Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Cultura, Comissão de Redação e, por fim, o Governo do Estado de Minas Gerais sancionou a lei.

Enfim, foi um daqueles anos que justifica e recompensa o trabalho, dada a vigorosa recuperação que acabou nos levando a recuperar os baixos resultados dos 3 anos anteriores na captação de projetos e recursos. Nos aproximamos de um aumento de 300% na captação de projetos se compararmos com os números de 2020, mesmo com a dinâmica de trabalho em regime remoto e, posteriormente, híbrido. Nos adaptamos a esse novo contexto e chegamos a 18 instituições apoiadas com captação média por projeto acima dos 230 mil reais. A equipe da Unidade de Projetos acabou o ano tendo processado aproximadamente de 24 mil pedidos em nosso sistema, mais de 60% de crescimento em relação a 2020, sem olvidar que dentre estes estavam 274 complexos processos de importação, 23% a mais que este mesmo ano.

Eventos foram promovidos remotamente, buscando manter a proximidade necessária aos problemas do cotidiano dos pesquisadores. Neste sentido ainda vale sinalizar pela retomada de fôlego do Financiar, plataforma pioneira no cenário nacional, desenvolvida para promover a conexão entre pesquisadores, gestores de projetos e os agentes financiadores, quando acabamos gerando mais de 40 mil oportunidades de pesquisa.

Foram resultados sobre os quais não há como conter nossa satisfação, mas que só foram possíveis pelo estreito relacionamento que as três unidades mantêm com o auxílio do Centro de Serviços Compartilhados, pilar central a viabilizar as Unidades a alcançarem seus objetivos estratégicos.

Inseridos na cultura e orientação estratégica da fundação de apoio, o CSC assegura a acuidade contábil financeira de nossas prestações de contas ao Ministério Público, a geração de dados e segurança jurídica para nossas projeções e decisões, a manutenção do pleno funcionamento de todos os sistemas informatizados que empregamos nas unidades e a capacidade de nos mantermos atentos aos nossos colaboradores.



Somos uma, mas somos quatro. Em síntese, #SomosFunarbe, orientados por valores ambientais, sociais e de governança, afirmada pela também finalizada Política de Integridade e pela Política de Sustentabilidade. E assim seguiremos, acreditando em todos que se dedicam a esta fundação, investindo em treinamento e liderança e continuamente primando por abordagens ágeis de planejamento e gestão, tão necessárias ao complexo ambiente de ensino, pesquisa, extensão e inovação de nossas apoiadas.

O Relatório é amplo e detalhado, esperamos que àqueles que o lerem tenham a percepção do trabalho de todos que diariamente contribuem para manter a Funarbe como aquela que aspira ser a melhor fundação de apoio que for possível ser.

Obrigado a todos os colaboradores e aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Obrigado também a todos pesquisadores e à administração da UFV, esperamos estar alinhados a seus planos e conquistas profissionais.



1 Apresentação

2 Quem somos

3 Transformação de Impacto

4 Inovação

5 Unidade de Projetos

6 Supermercado Escola

7 Laticínio Escola

8 Centro de Serviços Compartilhados



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)

A Fundação Arthur Bernardes

Instituída em 1979, somos uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria formada por três unidades de negócio – Unidade de Projetos, Laticínio Escola e Supermercado Escola.

Em conjunto, trabalhamos para oferecer suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

A missão da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) é **possibilitar que nossos clientes e parceiros possam se dedicar ao desenvolvimento de projetos que contribuam para o avanço da ciência, tecnologia e inovação do nosso país.** E fazemos isso há mais de 40 anos.

Para tanto, oferecemos soluções em gestão de projetos, viabilizando contratações, compras, importações, pagamentos, prestações de contas e todas as demandas administrativas e financeiras dos projetos para que o pesquisador, o professor e o cientista foquem em suas atribuições.

A competência adquirida na prestação de serviços à UFV permitiu a expansão de nosso relacionamento com outras instituições. Atualmente, somos autorizada a também exercer o papel de fundação de apoio de outras renomadas instituições de nosso país: Embrapa, Epamig, Observatório Nacional, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal de Minas Gerais, Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Instituto Federal de Rondônia, Universidade do Estado de Minas Gerais, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha

e Mucuri, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Roraima, Universidade Federal do Tocantins, Fundação Ezequiel Dias, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.

Como fundação de apoio, somos credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme Portaria Conjunta 156, de 07 de outubro de 2021.

Visão:

Ser a Fundação de excelência para seus clientes e parceiros e referência escola nos negócios em que atua



somos funarabe
somos únicos

Nossas Unidades e suas missões

Unidade de Projetos

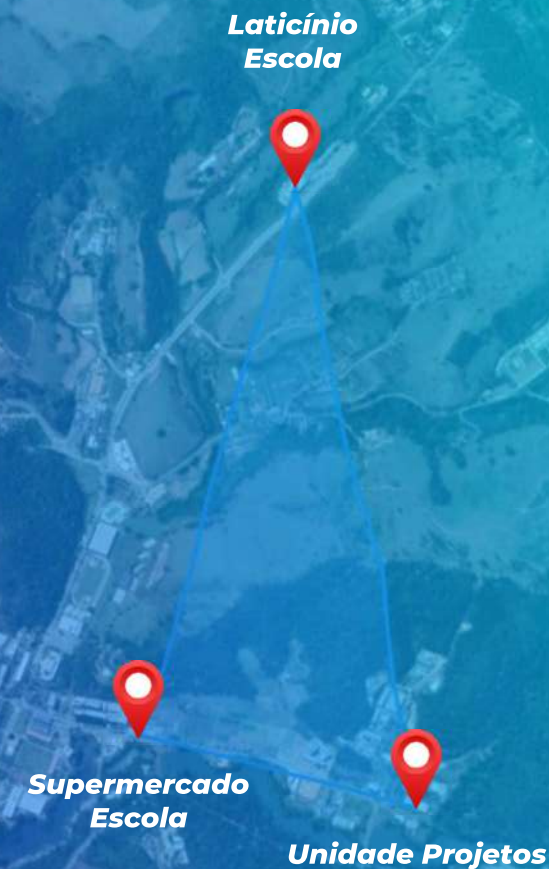
Possibilitar que nossos clientes e parceiros possam se dedicar ao desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico.

Supermercado Escola

Atender as necessidades e expectativas dos clientes, buscando alto padrão de qualidade dos produtos e serviços, apoiando as comunidades científica e acadêmica.

Laticínio Escola

Oferecer aos clientes produtos de alta qualidade, apoiando o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico.



Contribuir com conhecimento que faça a diferença para a sociedade

Nosso propósito

REFERÊNCIA

RECIPROCIDADE

RESPEITO

COOPERAÇÃO

Nossas Essências



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)

Em **09 de agosto de 2021**, ocorreu de forma remota, a **eleição dos novos Conselheiros** Suplentes de Administração e Fiscal da Fundação.

A posse foi presidida pelo presidente do Conselho de Administração, Nédson Antônio Campos e pelo presidente do Conselho Fiscal, Wender Miranda.

Os Conselhos de Administração e Fiscal são os órgãos deliberativos superiores que visam estabelecer os objetivos e diretrizes gerais da Fundação e verificar a regularidade de sua gestão econômico-financeira, respectivamente.



Membros Eleitos dos Conselhos



Profº Guilherme Nacif de Faria

Docente do Departamento de Direito da UFV

Conselho de Administração



Profº Leandro Rivelli Teixeira Nogueira

Docente do Departamento de Administração e Contabilidade da UFV

Conselho Fiscal



A fim de integrar os conselheiros de forma eficiente a toda a gestão administrativa-financeira da Fundação, incluindo todas as três Unidades de Negócio, foi realizado um **Ciclo de Integração** para os novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Com visitas nas Unidades e apresentações das perspectivas estratégicas dos negócios, os Conselheiros puderam estar próximos aos Gerentes e demais colaboradores da Fundação, adquirindo todas as informações necessárias para que os novos membros possam contribuir com o desenvolvimento da Funarbe.



Integrando os novos Conselheiros





Pessoas



32 estagiários **312** colaboradores **38** admissões



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

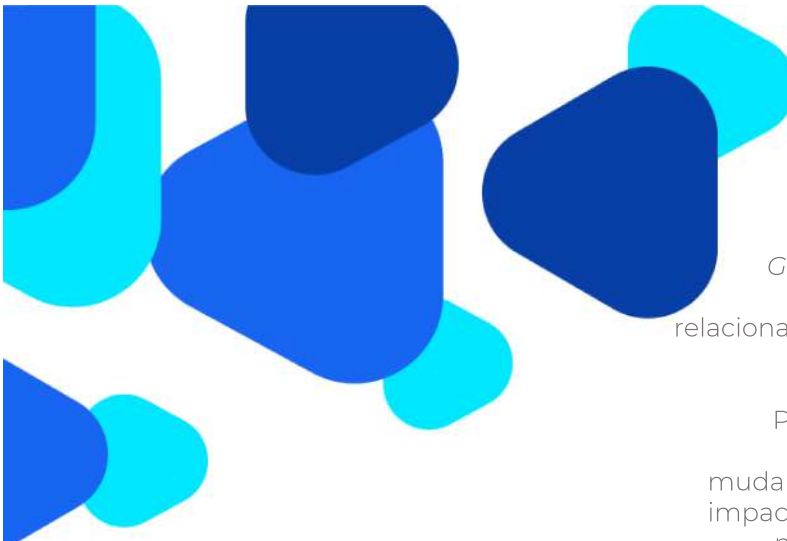
[Laticínio](#)

[CSC](#)

TRANSFORMAÇÕES DE IMPACTO

Nossas ações visam impulsionar transformações positivas na sociedade, possibilitando o seu desenvolvimento e crescimento sustentável





Fomentamos iniciativas em *Environment Social Governance* (ESG) orientadas à prosperidade com sustentabilidade, capazes de transformar o relacionamento e impacto da Funarbe com a sociedade e meio ambiente.

Práticas ESG orientam as organizações a construir confiança, aumentar a consciência e encorajar a mudança social. Os efeitos dessa agenda são múltiplos: impactam a força de trabalho, melhoram a imagem da marca, fomentam a inovação, geram crescimento econômico, estabelecem parcerias estratégicas e impactam positivamente a sociedade.

A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) acredita que, com a participação de seus colaboradores e de sua infraestrutura, pode contribuir para a conscientização da importância do uso racional dos recursos naturais, o respeito ao meio ambiente, à sociedade e ao desenvolvimento sustentável do país.

Nosso compromisso é cumprir com responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável, estabelecendo diretrizes nas atividades e nas relações com os públicos, norteados por práticas que alcancem o equilíbrio econômico, social e ambiental.

AMBIENTAL

Contribuir com a redução dos problemas ambientais, de modo que possamos prevenir a poluição da fonte, onde e quando possível, estando de acordo com os regulamentos das agências ambientais. Conservar os recursos naturais na prática de reciclagem, incentivando a educação da sociedade por meio de projetos em parceria com instituições públicas e privadas, como a UFV.

SOCIAL

Respeitar e apoiar os direitos humanos, assegurando a não discriminação e a valorização da diversidade. Garantir relações saudáveis de trabalho, proporcionando um ambiente seguro e de qualidade de vida aos colaboradores. Apoiar projetos que visem a melhoria de qualidade de vida socioeconômica das pessoas e a valorização da cultura local.

GOVERNANÇA

Definir e aplicar boas práticas de Governança Corporativa, buscando a melhoria contínua e sustentável em processos. Estar em conformidade com as leis, possibilitando o alinhamento de condutas e procedimentos, considerando os princípios éticos e morais.

O Programa de Integridade da Funarbe foi desenvolvido em observância ao arcabouço regulatório direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança corporativa e ao combate à fraude e à corrupção. A Fundação vem desenvolvendo ações contínuas para o cumprimento das leis, normas, padrões e regulamentos para as atividades.

Mobilizando-se desde 2020, foi em 2021, que a Funarbe passou a receber uma consultoria especializada para apoiar no projeto de implantação da Política de Integridade.

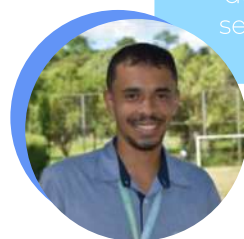
Implantação da Política de Integridade

Divididos em dois comitês, Compliance e LGPD, os colaboradores estiveram envolvidos diariamente em projetos visando a aplicação e/ou adaptação de todas as políticas da Fundação.

Em Compliance, foi realizado um levantamento de riscos, planos de ações, Manual do Compliance, Auditoria Interna, Canal de Ouvidoria com tratamento dos dados por empresa externa.

Em outubro, o Comitê do Compliance deu início a estruturação e planejamento da “Compliance Week”, uma semana de treinamentos que aconteceria no ano de 2022 com todos os colaboradores da Fundação.

Em relação a LGPD, foram disponibilizados mais de 15 políticas, vídeos e outros documentos visando maior segurança para a Fundação.



Yuri Ferreira

Data Protection Officer (DPO)*

O DPO possui a função de atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



www.funarbe.org.br

@funarbe

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

Unidade de *Gestão de* Projetos

Fazemos projetos
acontecerem



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)

UmVsYXTzcmIvIGRIIEdlc3TjbyBkYSBGdW5hcmJlIGUgQXRhIGFwcm92YefjbyBVRIYgKDA5NzY2MDQp

SEI 23086.001648/2023-09 / pg. 38

Aumento na Captação de Projetos



Expansão das Instituições Autorizadas



Atendimento Híbrido Eficiente

Fomento ao desenvolvimento científico, acadêmico e tecnológico



Impulsioneamento do ensino, pesquisa e extensão



Melhoria nos processos e automatização do Sistema Agrega



Compras Nacionais e Internacionais



Crescimento exponencial

Em 2021, foram assinados **957 novos projetos**, que totalizaram **R\$222.633.246,61**. Houve um aumento expressivo na captação de projetos pela Funarbe no último ano, que corresponde a mais de **293% de crescimento** em valor total.

O aumento do valor total captado não é resultado apenas do número de projetos, se analisarmos o valor médio, houve um **crescimento de mais de 83%**, se comparados aos projetos do ano anterior. A pandemia agravou a dificuldade em captação de recursos, o que resultou no fechamento de algumas fundações e como consequência migração de projetos para a Funarbe. Este cenário contribuiu para o aumento na captação, além do melhor desempenho das Instituição já vinculadas à Funarbe.

Com o avanço da vacinação e melhora nos indicadores relacionados a pandemia, adotamos o regime híbrido de trabalho, alternando parte da equipe em Home Office e parte presencial. Não houve impacto negativo por mais um ano de trabalho remoto.

957 *novos projetos*

293% a mais comparado a 2020



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)

Como Fundação de Apoio, a Funarbe realiza a gestão administrativa-financeira de projetos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e outras instituições e centros de pesquisa. Dessa forma, oferecemos soluções em gestão de projetos, facilitando a rotina de pesquisadores de todo o país no desenvolvimento de suas pesquisas, viabilizando contratações, compras, importações, pagamento, prestação de contas e demandas afins, permitindo que o pesquisador se dedique exclusivamente às suas atividades.

A competência adquirida na prestação de serviços à UFV permitiu a expansão de nosso relacionamento com outras instituições. Ainda em um cenário incerto, iniciamos 2021 buscando novos parceiros para aumentar a captação de projetos. Ao longo do ano, realizamos o processo de autorização para 11 novas instituições, finalizamos 2021 com **18 apoiadas**.

Esta expansão trouxe uma grande possibilidade de crescimento para a Funarbe, tanto na captação de projetos, quanto no aprendizado de novas práticas adotadas por essas instituições. .



Instituições Parceiras

Instituição
credenciada



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)

Captação de Recursos

O desafio agora é trabalhar os novos parceiros para submissão de projetos e adequação de propostas aos financiadores, sem que o aumento de projetos captados diminua a qualidade dos nossos serviços.

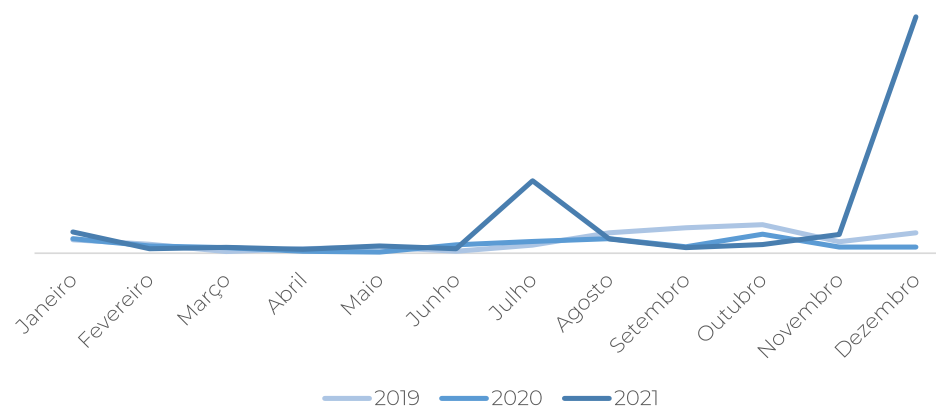
Intensificamos os esforços de captação ativa. O trabalho remoto favoreceu a realização de reuniões online para apresentação da Fundação para diversas Instituições de Ensino e Pesquisa, das onze novas autorizadas, apresentamos a Funarbe para os pesquisadores de sete destas instituições.

Embora o movimento de captação de recursos no ano tem se mantido parecido com o dos dois últimos anos, nos últimos dois meses, **novembro e dezembro**, houve uma **grande liberação de recursos**, conforme gráfico ao lado:

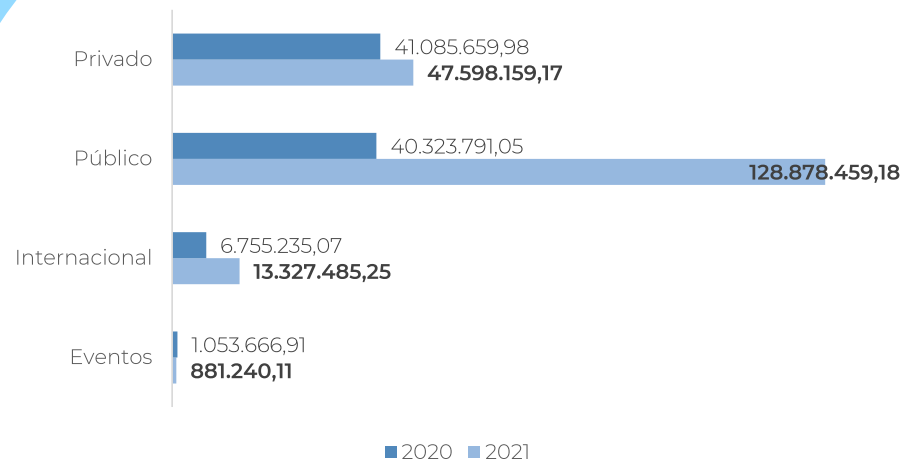
*Os valores expostos nesta página são referentes aos recursos recebidos ao longo do ano e não ao valor de projetos captados em 2021

R\$ **222.633.246,61**
captados em recursos em 2021

R\$ **232.636,62**
Captação média por projeto



Captação de Recursos



Este movimento é comum em anos anteriores ao período eleitoral e aumenta a participação de **recursos públicos** na carteira de projetos da Funarbe.

Este tipo de recurso estava diminuindo nos últimos anos, mas voltou a apresentar **valor significativo em 2021**. O gráfico ao lado representa os valores recebidos ao longo do ano, com exceção dos recursos para eventos, que ainda sofrem com o impacto da pandemia, as outras fontes aumentaram, reforçando a grande participação dos recursos públicos que voltaram a ser liberados.

Privado
R\$47.598.159,17

Público
R\$128.878.459,18

Internacional
R\$13.327.485,25

Eventos
R\$881.240,11

*Os valores expostos nesta página são referentes aos recursos recebidos ao longo do ano e não ao valor de projetos captados em 2021



Visitas à Funarbe

Além do trabalho de captação, algumas instituições procuraram a Funarbe, presencialmente e/ou remotamente, ao longo do ano para conhecer as práticas adotadas pela Fundação para condução dos projetos, foram elas:

wtt

World-Transforming
Technologies

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

UFCG
UNIVERSIDADE
FEDERAL
de Campina Grande

FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁS
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
FADURPE

INSTITUTO
FEDERAL
Farroupilha

Esse momento de interação é muito importante para compartilhar procedimentos adotados e difundir boas práticas realizadas em nosso meio.



Apresentação

Quem Somos

Transformação de Impacto

Inovação

Unidade de Projetos

Supermercado

Laticínio

CSC

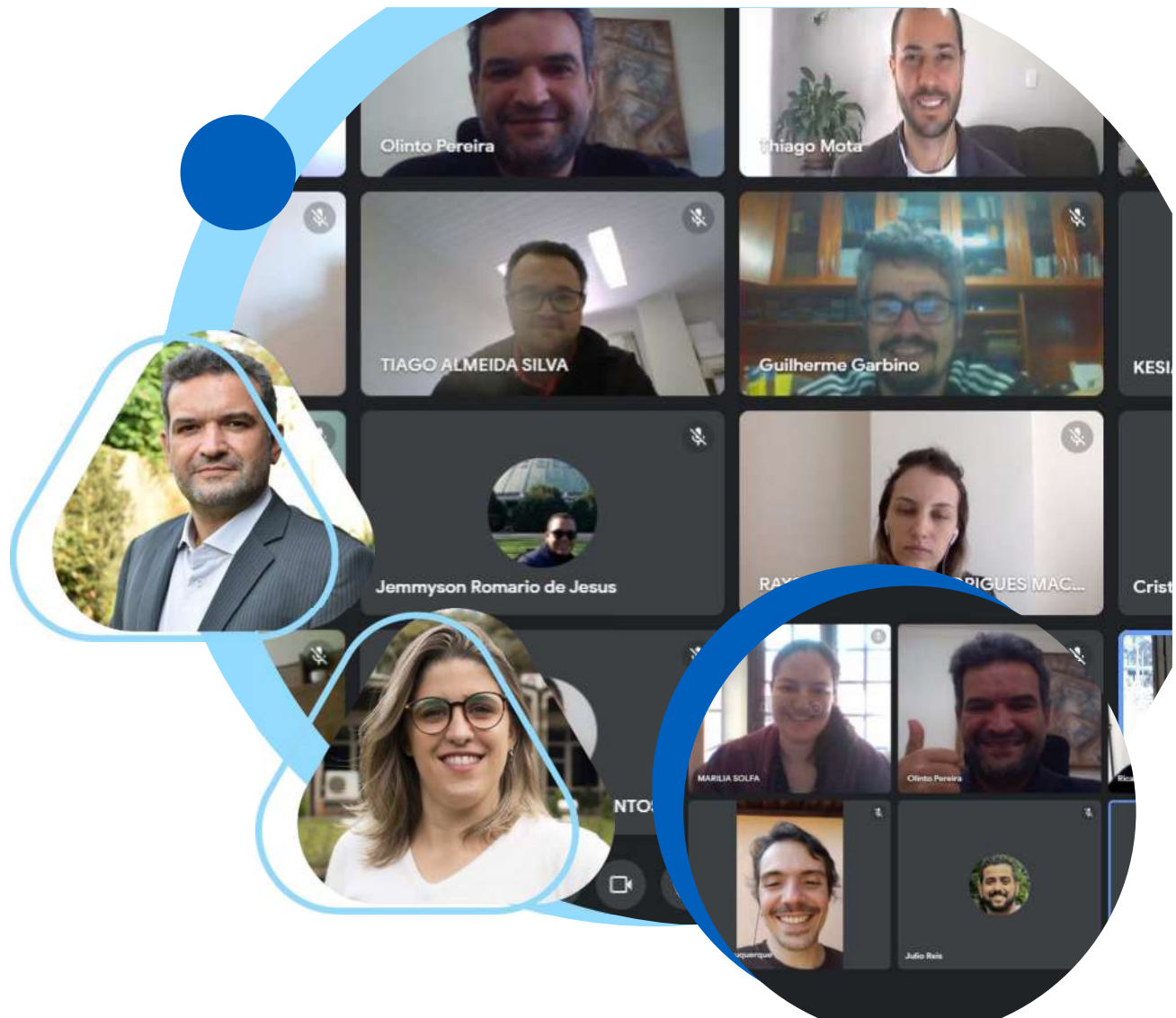
UmVsYXTzcmlyIGRIIEdlc3TjbyBkYSBGdW5hcmJlIGUgQXRhIGFwcm92YefjbyBVRIYgKDA5NzY2MDQp

SEI 23086.001648/2023-09 / pg. 45

Café com o Pesquisador 2021

Com o objetivo de apresentar a Funarbe aos novos docentes da Universidade Federal de Viçosa, foi realizado o **Café com o Pesquisador**, dois encontros promovidos em junho/2021 pelo nosso Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Profº Olinto Liparini**, e a Analista de Negócios, **Thyara Silva**.

Nesse espaço, foi possível apresentar os serviços da Funarbe e setores envolvidos no apoio aos projetos executados pela UFV. Além disso, discutimos os procedimentos básicos que envolvem a administração de projetos, incluindo o papel da Funarbe, do docente, da UFV e da instituição financiadora.



Fomentos Alternativos para Pesquisa

Case de Sucesso do Sistema Financiar

Representando a equipe do Financiar, do nosso Núcleo de Negócios e Parcerias, nossa colaboradora Daiane Souza apresentou nosso Sistema a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

O Sistema Financiar é uma plataforma desenvolvida para promover a conexão entre pesquisadores, gestores de projetos e os agentes financiadores.

Pioneiro em âmbito nacional, disponibiliza acesso a editais de fontes públicas e privadas, nacionais e internacionais. O usuário recebe por email as oportunidades de financiamento, de forma seletiva e personalizada de acordo com seu perfil acadêmico e suas áreas de interesse.

52

Instituições com
acesso à
Plataforma

+40mil

Oportunidades de Pesquisa divulgadas



Apresentação

Quem Somos

Transformação de Impacto

Inovação

Unidade de Projetos

Supermercado

Laticínio

CSC

Ainda devido a pandemia, os atendimentos aos coordenadores de projetos continuaram acontecendo de **forma remota**, através de vídeo chamadas, atendimento telefônico ou via chat. Como trabalhamos com instituições de todos os estados do país, a maior diferença foi para o cliente UFV que era atendido na maioria das vezes de forma presencial. Mas acreditamos que não houve impacto neste sentido para nenhum cliente.

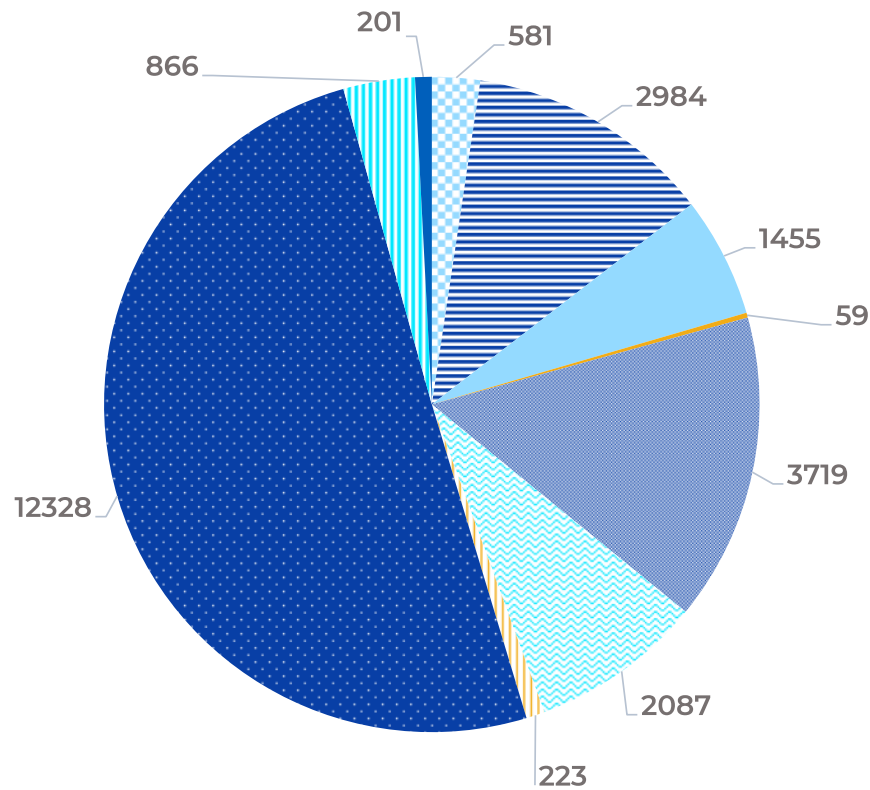


+24mil

Pedidos processados em nosso sistema

+63,74%

de aumento de pedidos comparado a 2020



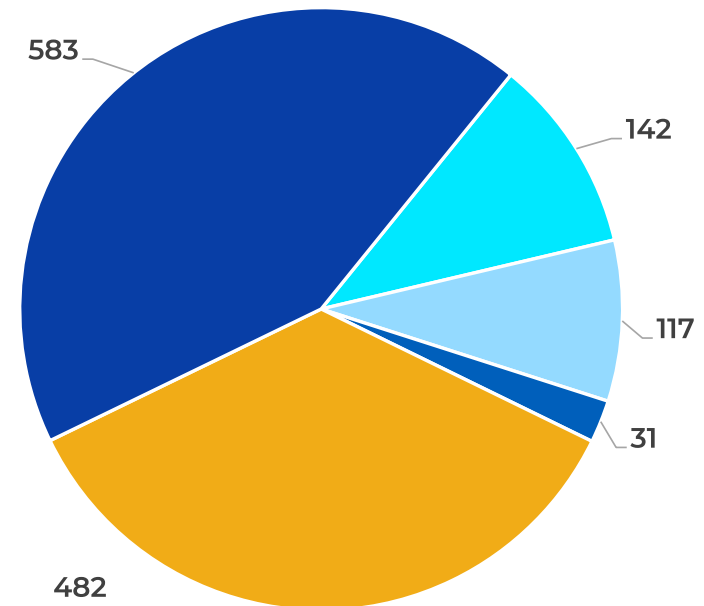
- Adiantamentos
- Diárias
- Reembolso
- Pagamento de Frete
- Pagamento de Pessoa Física
- Compras
- Direito Autoral
- Transferência entre Projetos
- Pagamento de Nota Fiscal
- Remanejamento

Com o aumento na captação de recursos, toda a demanda da Unidade de projetos aumenta. Foram processados mais de 24 mil pedidos em nosso sistema, aumento de 63,74%, conforme distribuição abaixo.



Essa retomada das atividades nos projetos, também reflete na concessão de bolsas e estágios. O número de implementação de contratos subiu significativamente, **crescimento de aproximadamente 86%**, principalmente na relação de **estágio**. Outro ponto de destaque está relacionado à concessão de bolsas de Estímulo à Inovação, que aumentou devido a maior regulamentação deste tipo de projeto nas instituições que trabalham com a Funarbe. A distribuição de bolsas está representada ao lado:

Distribuição de bolsas



■ Estímulo à Inovação ■ Extensão ■ Ensino ■ Pesquisa ■ Estágio





Núcleo de Compras e Importações

Dos 24 mil pedidos processados em nosso sistema, **2764** tornaram-se pedidos de compras realizadas pela Funarbe, um **aumento de 40,54%** em relação a 2020.

2764

Pedidos de compras solicitados

+40,54%

de aumento de pedidos comparado a 2020



[Apresentação](#)

[Quem Somos](#)

[Transformação de Impacto](#)

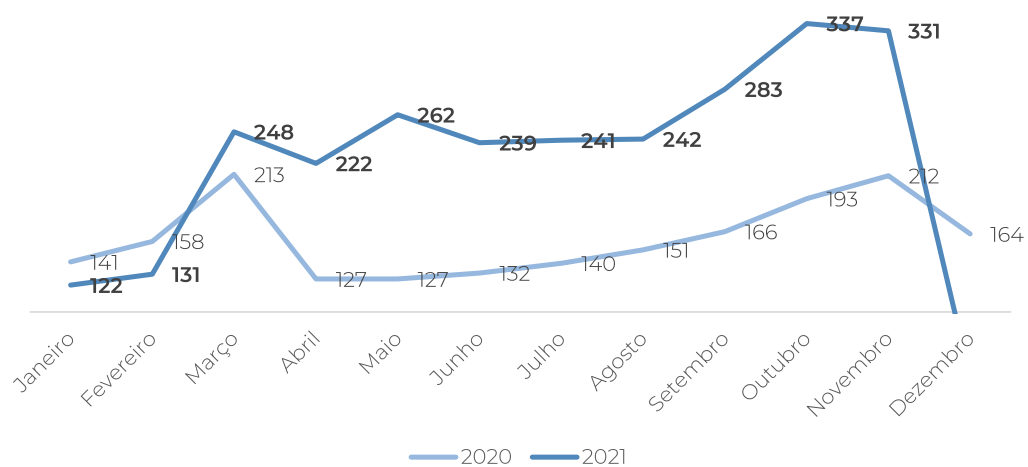
[Inovação](#)

[Unidade de Projetos](#)

[Supermercado](#)

[Laticínio](#)

[CSC](#)



Pedidos de compras

Conforme demonstrado no gráfico ao lado, a partir de março de 2021 houve um aumento significativo no número de pedidos de compras recebidos, que manteve o ritmo de crescimento até novembro.

O ritmo foi quebrado, pois adotamos férias coletiva para área de compras e encerramos o recebimento dos pedidos no final do mês de novembro. Esta decisão possibilitou que o acompanhamento e conclusão dos pedidos realizados em 2021 não gerasse impacto nos novos pedidos realizados no ano seguinte.



Mesmo com o aumento da demanda, o tempo médio para emissão das **Autorizações de Fornecimento - AF**, enviada aos fornecedores, reduziu. Em 2021, foi possível emitir **65% das AFs em até 10 dias**, sendo que o prazo estipulado pela Funarbe é **de até 15 dias**.

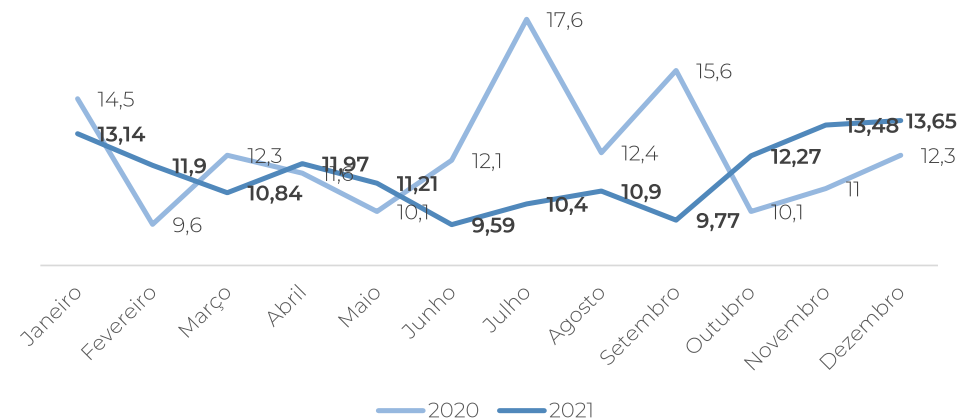
Esta redução aconteceu devido a **melhoria nos processos e automatizações realizadas no sistema Agrega**, que possibilitaram um melhor aproveitamento do tempo dos compradores. Ainda estamos trabalhando em novas melhorias para reduzir este tempo ou absorver maior demanda.

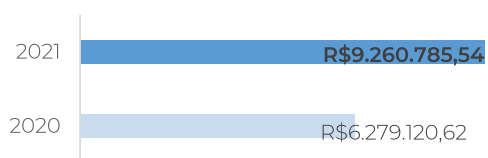
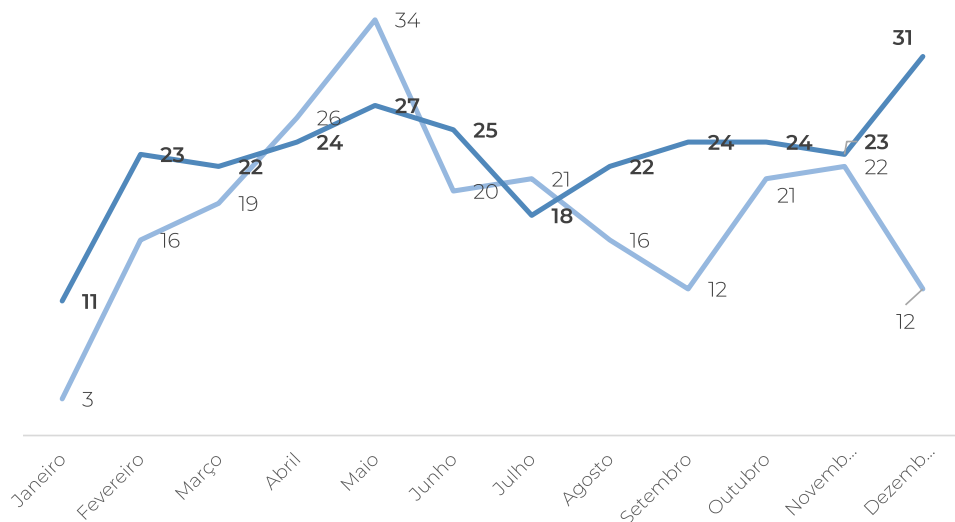
No gráfico, conseguimos perceber como havia uma tendência de alta no tempo de emissão nos últimos meses do ano, que foi quebrada pelo recesso coletivo, possibilitando aos compradores dedicação exclusiva aos pedidos já abertos e emissão de todas as AFs necessárias.

Emissão de AF

10 dias

Para emissão de 65% das AFs





de reais importados em 2021

Processos de importações

Os processos de importação também seguiram a tendência de crescimento ao longo do ano, totalizamos **274 processos** em 2021. Os números poderiam ser ainda maiores, uma vez que a cota de isenção de importação concedida pelo Governo Federal encerrou no mês de junho, o que impediu que qualquer importação destinada a pesquisa no país fosse realizada. Além do prejuízo às atividades dos projetos, junto a variação do câmbio no mesmo período, trouxe também impacto nas atividades previstas pelos coordenadores.

Mesmo assim, houve um **crescimento de aproximadamente 23% em número de processos de importação e de 47% em valor importado**, conforme demonstrado no gráfico abaixo

Com a retomada de vários projetos ao longo de 2021, as demandas de prestação de contas dos projetos voltaram a subir. Foram **615 prestações** de contas enviadas, aumento de quase **26%** com relação ao ano anterior.

615

Prestações de Contas enviadas

26%

A mais em relação a 2020

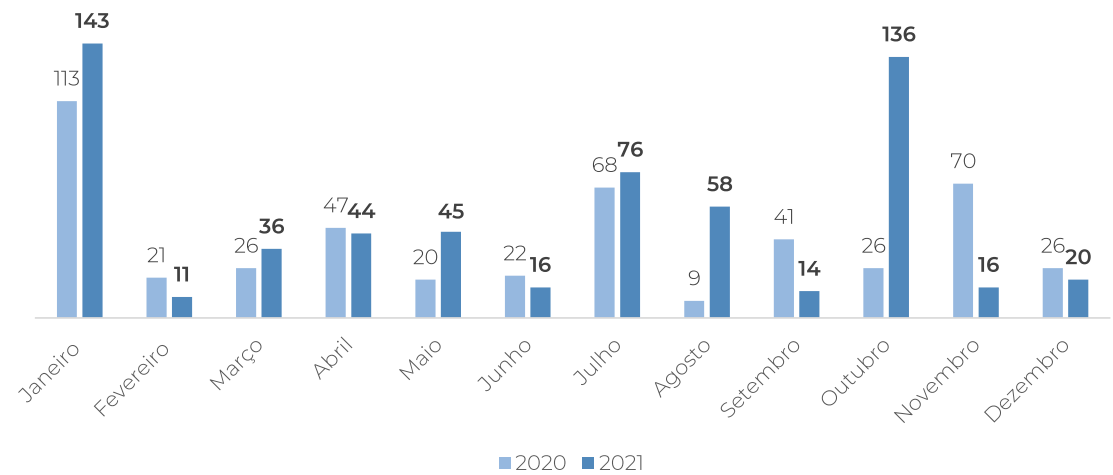


*Núcleo de
Prestação
de Contas*

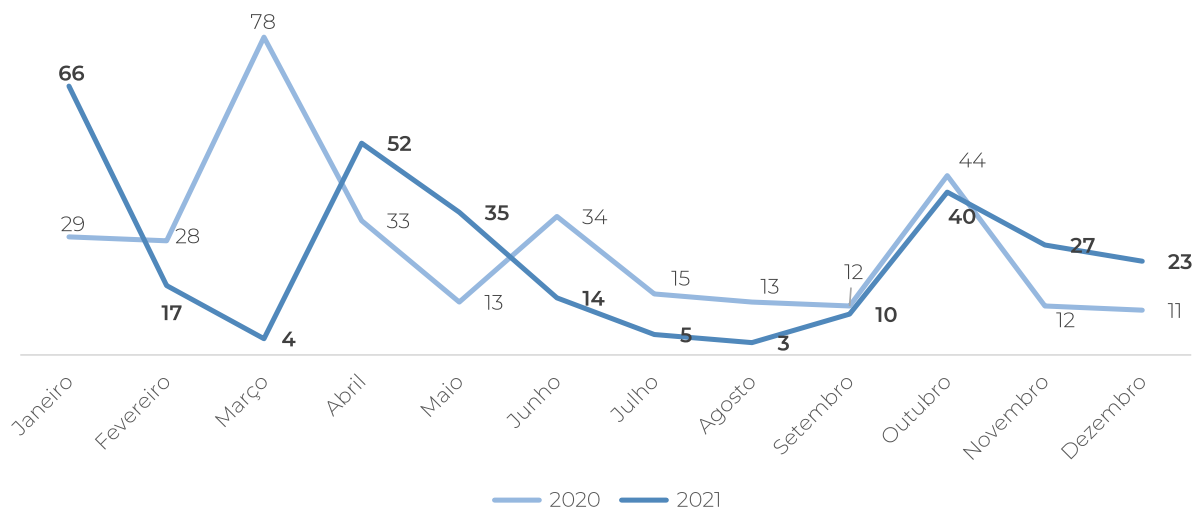


Como demonstrado no gráfico ao lado, nos meses de janeiro e outubro estão concentradas as maiores demandas de prestação de contas. Devido a pandemia, os prazos de algumas financiadoras foram dilatados e as prestações de contas semestrais que deveriam ocorrer em julho, estão acontecendo em outubro. Este volume deve ser reposicionado em 2022.

Demanda de Prestações



RELATÓRIO DE GESTÃO 2021



296

Ofícios enviados

-8%

de ofícios enviados
comparado a 2020

Envio de Ofícios

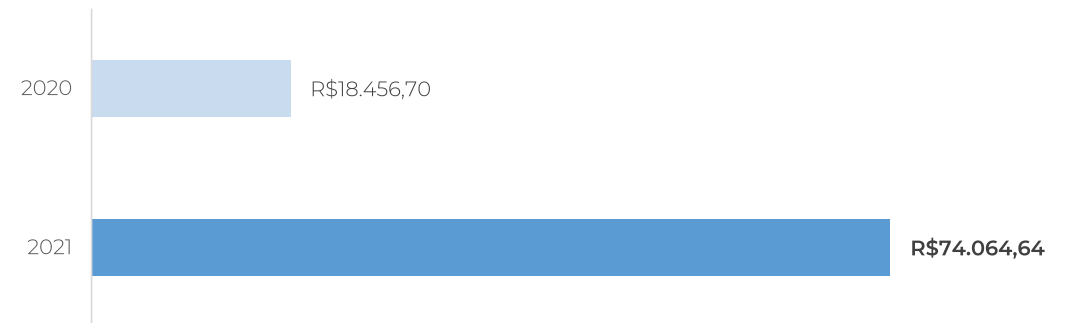
Mesmo com o aumento da demanda dos projetos, houve uma redução nos ofícios enviados pelas Financiadoras dos projetos. Conforme gráfico ao lado, recebemos **296 ofícios** em 2021, **redução de 8%** com relação ao ano anterior.



Na contramão, o valor devolvido por questionamentos ou mudança de regras durante a execução dos projetos aumentou no último ano, como observado no gráfico ao lado.

O aumento pode ser justificado pela maior solicitação e análise de prestações de contas pelas financiadoras em 2021, atividade esta que estava reduzida em 2020. Além disso, alguns Decretos que postergavam o envio dos documentos, devido à pandemia, foram revogados no início de 2021.

Questionamentos em projetos



Indicadores Sociais Internos										
	2017		2018		2019		2020		2021	
Alimentação	R\$	1.389.730,13	R\$	1.413.237,29	R\$	1.480.719,00	R\$	1.460.539,13	R\$ 1.851.581,14	
Saúde	R\$	864.820,05	R\$	921.075,27	R\$	994.884,00	R\$	756.806,50	R\$ 557.918,84	
Auxílio Creche	R\$	68.725,32	R\$	77.588,01	R\$	125.621,00	R\$	142.800,00	R\$ 132.126,00	
Auxílio Educação	R\$	28.835,26	R\$	38.769,91	R\$	25.967,00	R\$	13.784,81	R\$ 10.234,00	
Vale Transporte	R\$	135,00	R\$	109.482,14	R\$	82.587,00	R\$	14.955,38	R\$ 18.046,26	
Seguro de Vida incluindo estagiários	R\$	10.139,09	R\$	9.841,84	R\$	10.359,00	R\$	13.180,39	R\$ 24.873,14	

Indicadores de Corpo Funcional										
	2017		2018		2019		2020		2021	
Número de Colaboradores	268		281		285		271		286	
Número de Admissões	43		48		38		24		34	
Número de Colaboradores Acima de 45 anos	51		50		44		40		30	
Número de Mulheres	110		112		119		110		111	
% de Mulheres em relação ao total de colaboradores	41,00%		39,86%		43,75%		40,59%		38,81%	
Portadores de Deficiência ou Reabilitados	10		11		11		11		11	
% de Mulheres em cargos de gestão	50,00%		50,00%		50,00%		40,00%		43,00%	



Indicadores de Desempenho										
	2017		2018		2019		2020		2021	
Captação de recursos	R\$	82.914.700,91	R\$	85.913.122,23	R\$	79.514.764,01	R\$	56.607.229,53	R\$	222.633.246,61
Captação média por projeto	R\$	43.176,64	R\$	45.217,43		110.131,25		126.638,09	R\$	232.636,62
Captação de recursos de Projetos financiados por entidades públicas	R\$	56.311.253,96	R\$	44.130.808,06	R\$	29.663.094,16		40.323.791,05	R\$	166.618.398,84
Captação de recursos de projetos financiados por entidades privadas	R\$	16.349.870,49	R\$	26.056.511,02	R\$	51.167.226,13		41.085.659,98	R\$	54.348.207,84
Número de Processos de importação		277		309		294		202		274
Total de importações	R\$	1.750.191,80	R\$	1.960.054,10	R\$	5.239.929,29	R\$	4.921.810,01	R\$	9.260.785,54
Número de Prestações de contas enviadas no prazo		57		244		536		454		615
Número de oportunidades de fomento divulgadas para a UFV		2.019.863		2.064.927		1.215.140		894.283		808.403
Número de Alunos envolvidos nos projetos		3261 bolsistas 230 estagiários		2418 bolsistas 531 estagiários		1575 bolsistas 166 estagiários		1575 bolsistas 284 estagiários		772 bolsistas 583 estagiários

Valor Captado Por Unidade Administrativa da UFV										
	2017		2018		2019		2020		2021	
ADM - UFV	R\$	14.517.245,87	R\$	11.372.405,28	R\$	14.309.789,07	R\$	12.849.558,72	R\$	17.144.828,18
Campus UFV Florestal	R\$	1.638.678,50	R\$	1.900.089,42	R\$	1.776.856,61	R\$	2.319.524,86	R\$	2.364.185,37
Campus UFV Rio Paranaíba	R\$	538.280,68	R\$	290.795,21	R\$	302.048,95	R\$	1.152.940,89	R\$	1.264.098,67
Centro de Ciências Agrárias	R\$	16.671.639,34	R\$	13.046.746,04	R\$	20.266.061,32	R\$	18.889.492,12	R\$	23.333.952,51
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	R\$	9.548.281,92	R\$	10.946.768,69	R\$	8.575.349,55	R\$	6.161.395,59	R\$	13.114.604,80
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	R\$	8.401.649,60	R\$	5.017.126,34	R\$	2.225.324,97	R\$	5.679.535,12	R\$	9.275.319,66
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes	R\$	1.724.625,66	R\$	1.881.644,70	R\$	2.897.878,04	R\$	1.396.405,33	R\$	3.174.926,73
Porcentagem do Superávit reinvestido em Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFV		10%		11%		10%		10%		20%
Valores destinado às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFV	R\$	276.167,41	R\$	299.309,84	R\$	335.360,16	R\$	316.000,00	R\$	515.570,54





FUNARBE

Fundação Arthur Bernardes
Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa

**Unidade de Projetos e Centro
de Serviços Compartilhados**

Edifício Sede – s/nº
Campus Universitário
Viçosa/MG 36570-900

somosfunarbe
somosunicos
ESCOLA

 **SUPERMERCADO
ESCOLA**

**Unidade do Supermercado
Escola**

Supermercado Escola – s/nº
Campus Universitário
Viçosa/MG 36570-900

produtos
produtos
viçosa
laticínio escola

**Unidade do Laticínio
Escola**

Rodovia Viçosa (Paula Cândido) – s/nº
Campus Universitário – Bela Vista
Viçosa/MG 36570-900

RECEBIDO

DATA: 24/06/22
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA
Vinícius Sabino de Ojeda
Porteiro do Ministério Público
Matrícula: 121.672

Fundação Arthur Bernardes – Conselho de Administração – ATA 284/2022



ATA 284/2022

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), REALIZADA NO DIA 16/05/2022. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Funarbe, Edifício Sede, sem número, *Campus* da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais, sob convocação e presidência do professor Nédson Antônio Campos, compareceram os conselheiros efetivos: Dra. Eveline Teixeira Caixeta, representante externa e a Profa. Denise Mara Soares Bazzolli, representante do Conselho Técnico de Pesquisa da UFV. Os conselheiros suplentes: Prof. Daniel Camilo de Oliveira Duarte, Prof. Pablo Murta Baião Albino e Profa. Tereza Angélica Bartolomeu. Ausência justificada da Profa. Giovana Figueiredo Rossi, do Prof. Roberto Max Protil, do Prof. João Luiz Lani e do Prof. Israel Teoldo da Costa. Como convidados, Diretor-Presidente, Rodrigo Gava Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Prof. Olinto Liparini Pereira, Superintendente Executivo, Milton Miler Viana Lourenço. Verificado o *quórum*, o professor Nédson Antônio Campos agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Presidente apresentou a pauta do dia: **1- Aprovação da prestação de contas e do Relatório de Gestão do Exercício 2021.** Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração apresentou os documentos que seriam apreciados na reunião referente à prestação de contas anual da Funarbe, sendo eles: Demonstrações Contábeis; Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Gestão, referentes ao exercício de 2021. Na sequência, o Presidente do Conselho passou a palavra para o Diretor-Presidente, professor Rodrigo Gava, que apresentou os principais pontos do Relatório de Gestão de 2021. O Diretor-Presidente, em sua apresentação ao Conselho de Administração, destacou que apesar do cenário de 2021 ter sido difícil para as fundações de apoio, foi um ano em que a Funarbe recebeu vários projetos para gerenciar de outras fundações. Discorreu sobre as várias ações que estão sendo organizadas na Funarbe dentro do *Environmental, Social and Governance* (ESG), iniciativas que abrangem à conscientização do uso racional dos recursos naturais, ao respeito ao meio ambiente, à sociedade e ao desenvolvimento sustentável do país. O Prof. Rodrigo Gava falou sobre a implementação da Política de Integridade, informou que em compromisso com os princípios do *Compliance* foi realizado levantamento de riscos, planos e ações para mitigar os riscos, estabelecido o Manual do *Compliance* e instituído o Canal de Ouvidoria, cujo tratamento dos dados é feito por uma empresa externa. Em relação à Lei de Proteção de Dados (LGPD), relatou que foram disponibilizadas políticas, vídeos e outros documentos visando maior segurança de dados para a Fundação, ressaltando que a Fundação teve apoio de uma consultoria externa especializada na Lei de Proteção de Dados para a efetivação da LGPD nas três unidades da Fundação (Laticínio Escola, Projetos e Supermercado Escola). Também foi destacado, pelo Diretor-Presidente, outras ações geradas durante o ano de 2021, sendo elas: aumento da captação de projetos; expansão das instituições autorizadas; atendimento híbrido eficiente; fomento ao desenvolvimento científico, acadêmico e tecnológico; impulsionamento do ensino, pesquisa e extensão; melhoria nos processos e automatização do Sistema Agrega; aumento de compras nacionais e internacionais e crescimento exponencial no faturamento. Ademais, o Diretor-Presidente, citou que algumas instituições procuraram a Funarbe, presencialmente e ou remotamente, ao longo do ano de 2021 para conhecer as práticas adotadas pela Fundação para condução dos projetos. Ato contínuo, o Diretor-Presidente, passou a palavra para o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Prof. Olinto Liparini Pereira, para falar sobre os eventos que ocorreram no ano de 2021. Com a palavra, o Prof. Olinto Liparini Pereira falou sobre os eventos: o **Café com o Pesquisador**, cujo objetivo foi de apresentar a Funarbe aos novos docentes da Universidade Federal de Viçosa, mencionou que foram dois encontros feitos em junho de 2021, e o **Conecta Funarbe**: um evento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação por meio do compartilhamento de experiências com especialistas no assunto, com foco em transferência de tecnologias, leis de incentivo fiscal como fontes alternativas e a participação societária de pesquisadores em empresas. Por fim, com a palavra o Superintendente



Executivo, Milton Miler Viana Lourenço falou sobre a captação de recursos públicos na carteira de projetos da Fundação, recursos estes que apresentaram valor significativo em 2021. Nesse momento, o conselheiro Prof. Daniel Camilo de Oliveira Duarte pediu licença e retirou-se da Sala de Reuniões, pois tinha que dar aula na UFV. O Conselho de Administração agradeceu a presença da Diretoria e da Superintendência. Neste instante, a Diretoria Executiva e a Superintendências se retiraram da sala de reuniões. Dando prosseguimento à reunião, os conselheiros discutiram e analisaram os documentos referentes ao exercício de 2021. O Presidente do Conselho propôs a aprovação da prestação de contas do exercício de 2021 e, após votação, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Exercício 2021 da Funarbe, ressaltando que era importante que a Diretoria Executiva enviasse ao Conselho de Administração as informações referentes às recomendações que o Conselho Fiscal tinha apontado no relatório das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 2021. Não tendo mais nada a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, da qual eu, Rita Aparecida da Silva, lavei a presente ata que, após lida, analisada e aprovada, será assinada pela Presidente, conselheiros presentes, convidados e por mim, Secretária Executiva.

Prof. Nédson Antônio Campos [REDACTED]
 Dra. Eveline Teixeira Caixeta [REDACTED]
 Profa. Denise Mara Soares Bazzoli [REDACTED]
 Prof. Daniel Camilo de Oliveira Duarte [REDACTED]
 Prof. Pablo Murta Baião Albino [REDACTED]
 Profa. Tereza Angélica Bartolomeu [REDACTED]
 Prof. Rodrigo Gava [REDACTED]
 Prof. Olinto Liparini Pereira [REDACTED]
 Sr. Milton Miler Viana Lourenço [REDACTED]
 Secretária Executiva Rita Aparecida da Silva [REDACTED]

PROTOCOLO Nº 32017 - Registro nº 4675 - Av 105 Livro A105 - Folha 275/276 - Data 29/06/2022	
Colação: Emol R\$ 171,07 - TFJ R\$ 60,03 - Recomepe R\$ 10,27 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 241,37 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (2)	
[REDACTED]	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Cartório Bandeira de Viçosa - MG SELO DE CONSULTA: EXY46347 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6619.3116.8719.1102	
Quantidade de atos praticados: 4 Ato(s) praticado(s) por: Luciana de Fátima Abranches - Oficial Emol: R\$ 181,34 - TFJ: R\$ 60,03 Valor Final: R\$ 241,37 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

DESPACHO

Processo: nº 23114.909442/2022-55

Interessado: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (20.320.503/0001-51)

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, em sua 471ª reunião, realizada no dia 11 de agosto de 2022, aprovou o relatório anual de gestão da Fundação Arthur Bernardes - Funarbe referente ao exercício de 2021, nos termos do art. 30 da Resolução Consu nº 8/2012.

Dê-se conhecimento dessa decisão à Funarbe.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO, Secretário de Órgãos Colegiados**, em 12/08/2022, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795483** e o código CRC **B9CEB9B4**.

Referência: Processo nº 23114.909442/2022-55

SEI nº 0795483

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000924/2022-22

Interessado: Conselho Universitário -CONSU

O Reitor da **Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM**, JANIR ALVES SOARES, matrícula SIAPE 0390163, no exercício de suas funções legais, estatutárias e regimentais, conforme Decreto Presidencial de 8 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Brasília -DF, sexta-feira, 9 de agosto de 2019, Edição nº Ano LX Nº 153, de 9 de Agosto de 2019, Seção 2, página 1, e Termo de Posse de 12 de agosto de 2019, tendo em vista a renovação da autorização da **Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE**, CNPJ 20.320.503/0001-51, como Fundação de Apoio junto à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, considerando a Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, **DECLARA:**

- Que não houve incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação de apoio.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/03/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976655** e o código CRC **B9ADB09F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000924/2022-22

Interessado: Conselho Universitário-CONSU

O Reitor da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no exercício de suas funções legais, estatutárias e regimentais, DECLARA, para fins de renovação da autorização da **Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE** como Fundação de Apoio à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e em atendimento ao Art. 5º, II da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº - 191, DE 13 DE MARÇO DE 2012, que as equipe técnicas para execução dos projetos mantém a proporção mínima de 2/3 de pessoas vinculadas aos projetos desenvolvidos e geridos pela Fundação de Apoio no ano de 2022.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

JANIR ALVES SOARES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/03/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976663** e o código CRC **91CCC482**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000924/2022-22

Interessado: Conselho Universitário-CONSU

Para fins de atendimento ao §2º do artigo 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, atestamos que os projetos desenvolvidos em parceria com a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, assinados no ano de 2022, foram aprovados pelos órgãos competentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, seguindo o processo explicitado abaixo:

1. Abertura de processo pelo coordenador ou setor responsável;
2. Apreciação e parecer pelo colegiado do Departamento ou Unidade Acadêmica;
3. Apreciação e parecer pelo Conselho da Pró-Reitoria Pertinente;
4. Apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica;
5. Apreciação pelo CONSEPE ou CONSU.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Janir Alves Soares

Reitor da Universidade Federal dos
Vales Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/03/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976669** e o código CRC **FED428B3**.

Referência: Processo nº 23086.001648/2023-09

SEI nº 0976669



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES -
FUNARBE NO APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE
PROJETOS DA UFVJM**

PERÍODO: 2022

1. INTRODUÇÃO

No contexto do desenvolvimento de ações universitárias as fundações de apoio surgem com o objetivo de melhorar o desempenho, em especial no âmbito da capitação e gerenciamento de recursos. Com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, XIII, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, permitiu às entidades de ensino superior, de pesquisa e tecnologia contratar as fundações de apoio em condições diferenciadas das regras do direito administrativo, isto é, com dispensa de licitação e por prazo determinado, exigindo, todavia, que os contratos sejam vinculados a projetos científicos de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, firmados com instituição brasileira de inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos.

Anualmente, conforme estabelecida pela portaria Portaria Interministerial nº. 191/2012- MEC- MCTIC, deverá ser renovada a autorização dessa instituição, conforme o art. 5º, V, a avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

A Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, atua junto à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM como fundação de apoio autorizada. O processo de inclusão da Funarbe como fundação de apoio começou em novembro de 2017, por intermédio da aprovação no Conselho Universitário - CONSU da autorização para atuar junto a UFVJM, conforme publicação da Portaria Conjunta Nº 63, de 17 de novembro de 2017. Em março de 2019, foi publicada a Portaria Conjunta Nº 36, de 18 de março de 2019, que renovou tal autorização por mais um ano. Em 2020, houve nova autorização de igual período, conforme Portaria Conjunta nº 39/2020. A última renovação ocorreu em 2022, como publicado na Portaria Conjunta 70/2022.

Inicia-se aqui um novo processo para renovação de tal forma que permitirá que a fundação possa apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de ensino superior, assim como projetos de desenvolvimento e inovação tecnológica e desenvolvimento institucional, com o intuito de gestão administrativa e financeira, contribuindo assim, para o desenvolvimento da pesquisa e efetivação dos projetos desenvolvidos por esta Universidade nos termos da Resolução No 12 CONSU, de 23 de novembro 2016.

Diante do exposto e de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012, apresenta-se a este Egrégio Conselho Universitário a avaliação de desempenho no ano de 2022 da Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, demonstrando os benefícios e ganhos de eficiência obtidos pela UFVJM na gestão dos projetos nos quais foram e/ou estão sendo realizados com a colaboração desta fundação de apoio.

É importante informar que o relatório de gestão da FUNARBE referente ao ano 2022 é liberado apenas no segundo semestre do corrente ano, após aprovação pelo conselho da Fundação e pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa. Por esse motivo, é utilizado o relatório de gestão -ano de referência 2021.

2. ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

A Funarbe atua desde 1979 e trabalha para oferecer suporte técnico às atividades de ensino, pesquisa e extensão junto a instituições educativas, tais como Universidades, IFES e outras instituições públicas e privadas. A competência adquirida na prestação de serviços à UFV permitiu a expansão do relacionamento com outras instituições. Atualmente, está autorizada também a exercer o papel de fundação de apoio de outras instituições de nosso país, por exemplo, Embrapa, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal de Minas Gerais, Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, dentre outras instituições. A Funarbe possui parcerias com diversas instituições públicas, privadas e organizações internacionais. Destaca-se o importante papel da Unidade de Gestão de Projetos e do Núcleo de Negócios e Parcerias, sempre prontos para sanar dúvidas e proceder aos encaminhamentos necessários para firmar novas parcerias.

Em 2021, foram assinados 957 novos projetos, que totalizaram R\$222.633.246,61. Houve um aumento expressivo na captação de projetos pela Funarbe no último ano, que corresponde a mais de 293% de crescimento em valor total, conforme dados descritos no relatório de gestão 2021.

Iniciou-se novas fases para a ampliação do suporte tecnológico aos processos e operações da gestão de projetos e no fluxo de dados e informações mantidos entre as unidades. O objetivo foi a melhoria do acesso às informações e dados, de acordo com o descrito no referido.

Ao longo de sua trajetória a fundação tem ampliado suas ações e seu

atendimento nos mais variados segmentos e instituições tornando-se referência no suporte técnico, científico e administrativo-financeiro. De acordo com o relatório de gestão de 2021, ocorreu a expansão do número de instituições apoiadas, perfazendo um total de 18 instituições.



3. PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNARBE

A administração de contratos e convênios é feita de modo a facilitar aos pesquisadores e coordenadores de projetos, os quais são acompanhados por meio de um sistema de gestão digital em tempo real que configura ferramenta útil e eficiente na execução e acompanhamento dos projetos. O “Agrega” sistema criado pela Funarbe, é um sistema online no qual o cadastro do convênio é completo e detalhado, e permite ao coordenador acessar todas as informações apenas conectando-se à ferramenta sem precisar recorrer a documentos. A interação entre fundação e coordenadores é realizada pelo sistema facilitando o acesso e mantendo o registro das ações e dados. A estrutura existente permite estabelecer ampla interface com a Universidade e oferece completa assistência no acompanhamento dos projetos e ações realizadas pelos coordenadores e gestores dos contratos. A digitalização dos procedimentos garante também as prerrogativas exigidas pelos órgãos de controle. No ano de 2021 houve a melhoria nos processos e automatização do sistema. Outro sistema foi o do Sistema Financeiro, plataforma desenvolvida para promover a conexão entre pesquisadores, gestores de projetos e os agentes financiadores. São mais de 50 instituições com acesso à plataforma. Em 2021 foi mais de 40 mil oportunidade de pesquisa divulgadas no Financeiro.

Para o gerenciamento dos projetos, a Fundação observa as normas de direito público, principalmente no que diz respeito a licitação, contabilidade, contratos, como também sobre o desenvolvimento de programas, planos e projetos de pesquisas e a relação com instituições de fomento bem como os termos da Resolução No 12 CONSU, de 23 de novembro 2016.

Em 2022, 79 projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços foram assinados e implementados, conforme apresentado no Quadro 1. Dando continuidade ao trabalho de gestão financeira e administrativa de mais 57 projetos (Quadro 2) firmados em anos anteriores, mas que ainda não encerraram sua vigência e atividades ou que encerraram em 2022, necessitando apenas, realizar suas prestações de contas para o encerramento definitivo. Com as informações levantadas, fez-se uma avaliação quantitativa dos projetos apoiados e seus

respectivos valores gerenciados, visando avaliar a abrangência da referida fundação dentro da UFVJM.

Os Principais financiadores / concedentes / contratantes de projetos/Parceiros na UFVJM neste período foram:

- FAPEMIG;
- Ministério Público;
- FINEP
- UFVJM
- Embrapa
- CBL
- Syngenta
- Acrotech
- Suzano S.A
- Governo de Minas Gerais-SEE/MG
- Aperam Bioenergia Ltda
- Conselho Regional de odontologia-CRO

Ao longo dos anos de apoio da Funarbe, percebe-se empenho e um trabalho de melhoria contínua no intuito de melhor atender os docentes das instituições parceiras, como é o caso da UFVJM.

Quadro 1 : Descrição dos projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços executados pela UFVJM e gerenciados pela Funarbe.

Nome	Classificação	Coordenador	Objetivos	Valor aprovado
Saúde Digital Móvel	Extensão	Kinulpe Honorato Sampaio	Saúde Digital Móvel	2.150.981,44
Projeto melhor Idade	Extensão	Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli	Projeto Melhor Idade	200.000,00
Eficácia do Exercício em Grupo na Dor e Incapacidade Relacionada à Dor Lombar Crônica em Idosos: Um Ensaio Clínico Randomizado	Pesquisa	Vinicius Cunha de Oliveira	Eficácia do Exercício em Grupo na Dor e Incapacidade Relacionada à Dor Lombar Crônica em Idosos: Um Ensaio Clínico Randomizado	25.975,00
Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 04)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 04)	24.000,00
Combate Covid - UFVJM (PRESIDENTE KUBITSCHKE - TAC 04)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 04 - Detecção Molecular de Sars COV-2	24.000,00
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC 07	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Detecção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves TAC 07	24.000,00
FAPEMIG APQ-02841-21	Pesquisa	Thiago Sardinha de Oliveira	Avaliação dos Efeitos Farmacológicos Promovidos pelo Estriol em Aorta Torácica de Ratos	25.500,00
UFVJM/FAO - Processo 23086.014429/2021-10	Pesquisa	Claudenir Fávero	Estudo sobre a agricultura de corte e queima em sistemas agrícolas tradicionais e no SIPAM brasileiro.	126.000,00
Fapemig-Taxa de Bancada UFVJM - 5.09/2022	Pesquisa	Thiago Fonseca Silva	Contribuir para melhoria e manutenção das atividades acadêmicas por meio da concessão de mensalidades de taxa de bancada referentes às bolsas de doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PAPG da FAPEMIG, com a finalidade de promover a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, com vistas à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa no Estado, conforme estabelecido no Manual e Regulamentos da FAPEMIG.	297.660,00
FAPEMIG APQ-01745-21	Pesquisa	Leonardo Moraes da Silva	DESENVOLVIMENTO DE BATERIAS DE FLUXO REDOX PARA ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EÓLICA E SOLAR USANDO MATERIAIS CARBONO MODIFICADOS COM ÓXIDOS METÁLICOS	44.972,62
UFVJM 23086.013662/2021-85 - ACORDO DE PARCERIA Nº 1/2022	Pesquisa	Ricardo Siqueira da Silva	FATORES DETERMINANTES NA PRODUÇÃO DO ALGODOEIRO NOS VALES DO JEQUITINHONHA	65.772,00
UFVJM/Município de Teófilo Otoni - 23086.015718/2021-36	Extensão	Ana Cândida Araújo e Silva	"Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais"	2.429.421,44

FAPEMIG PCI-00009-20	Pesquisa	Eric Bastos Gorgens	Classificação do uso e ocupação do solo para fins de Zoneamento Ambiental Produtivo	9.593,00
Finpep 01.22.0118.00	Pesquisa	Fabrcio da Silva Terra	Ampliação da Infraestrutura Multiusuária da UFVJM na Região Noroeste para Estudos e Sistemas Agropecuários.	1.765.686,00
FAPEMIG APQ-00567-21	Pesquisa	Naldeir dos Santos Vieira	Inovação Social e Desenvolvimento de Competências Coletivas em Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Estado de Minas Gerais	26.022,50
FAPEMIG APQ-03106-21	Pesquisa	Cíntia Lacerda Ramos	Obtenção de ingredientes com potencialidades funcionais a partir de frutos do semiárido norte mineiro com aplicações tecnológicas em matrizes alimentícias	98.286,59
FAPEMIG APQ-03100-21	Pesquisa	Aline Weber Sulzbacher	Cadeia de valor do mel no Semiárido mineiro - análise ecológica, sócio-econômica e organoléptica com vistas à exportação e ampliação do mercado de mel especiais.	137.160,82
Finpep 01.22.0271.00	Pesquisa	Marcio Cesar Pereira	Núcleo de Nanomateriais Avançados para Tecnologias de Conversão e Armazenamento de Energia Limpa e Renovável	1.929.401,04
SIGCON Nº 1261001640/2022/SEE/MG	Pesquisa	Thiago Franchi Pereira da Silva	Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais.	3.307.994,86
SIGCON Nº 1261001586/2022/SEE/MG	Pesquisa	Leandro Augusto Felix Tavares	Construção do AgropecLabs Prédio 2	3.611.602,58
SIGCON Nº 1261001617/2022/SEE/MG	Pesquisa	Thiago Franchi Pereira da Silva	Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à produção de hidrogênio verde no Norte de Minas Gerais	3.309.966,12
SIGCON Nº 1261001587/2022/SEE/MG	Pesquisa	Leandro Augusto Felix Tavares	AgropecLabs do Campus da UFVJM em Unai - Prédio 1	3.611.602,58
UFVJM 23086.002287/2022-29 - Convênio Diagnóstico molecular (Diamantina)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Diagnóstico molecular de infecções virais no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais: 31 municípios atendidos em uma das regiões mais carentes do Brasil.	1.187.602,61
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC 08	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves TAC 08	12.000,00
FAPEMIG APQ-00872-22	Pesquisa	Nayara Rodrigues Marques Sakiyama	Uso de simulação e ferramentas computacionais no estudo de edifícios naturalmente ventilados	37.229,20
FAPEMIG APQ-01166-22	Pesquisa	Aline Fae Stocco	Os efeitos do Auxílio Emergencial na dinâmica econômica dos municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	37.404,00
FAPEMIG APQ-01334-22	Pesquisa	Lázaro Chaves Sicupira	ELABORAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA AVALIAR AS PRINCIPAIS FIGURAS DE MÉRITO UTILIZADAS NA VALIDAÇÃO DE METODOLOGIAS ANALÍTICAS	39.712,40
FAPEMIG APQ-01534-22	Pesquisa	George Sobrinho Silva	Avaliação da qualidade da assistência prestada a pacientes com diabetes mellitus em serviços de Atenção Primária a` Saúde	34.370,00
FAPEMIG APQ-02180-22	Pesquisa	Jorge Luiz dos Santos Gomes	BARRAGENS SUBTERRÂNEAS NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS: ESTUDOS GEOFÍSICOS DE VIABILIDADE	28.921,04
FAPEMIG APQ-00241-22	Pesquisa	André Medeiros de Andrade	Mapeamento e monitoramento do uso da água para irrigação em pivôs centrais na região Noroeste de Minas Gerais utilizando dados orbitais	39.999,10
FAPEMIG PPE-00028-22	Pesquisa	Ana Cristina Pereira Lage	Rede Mineira de Pesquisa em Educação	76.590,78
FAPEMIG APQ-00370-22	Pesquisa	Manoel José Mendes Pires	Manutenção do laboratório multiusuário de difração de raios X da UFVJM	216.381,18
FAPEMIG APQ-02401-22	Pesquisa	Jairo Lisboa Rodrigues	Laboratório Multiusuário de Análises de Contaminantes Inorgânicos e Orgânicos (LAMACIO), Campus do Mucuri, UFVJM	271.070,00
UFVJM/Diamantina - Nº 3/2022 - Analise do Solo	Pesquisa	Enilson de Barros Silva	"Análise de solo realizada pelo Laboratório de Fertilidade do Solo do Departamento de Agronomia da UFVJM para Município de Diamantina/MG,	5.000,00
FAPEMIG APQ-00646-22	Pesquisa	Alex Sander	Igarapé Aranã: modelo de monitoramento e acompanhamento da	75.142,40

FAPEMIG APQ-00040-22	Pesquisa	Dias Machado	qualidade e saúde ambiental da nascente e alto Jequitinhonha	73.142,90
FAPEMIG APQ-01266-22	Pesquisa	Tuane de Oliveira Dutra	Sistema Integrado de Informações e Monitoramento das Águas Subterrâneas de Minas Gerais (SIMAS_MG): Projeto piloto na Supram Leste Mineiro e Jequitinhonha.	41.421,12
CENIBRA/UFVJM - 23086.008043/2022-50	Pesquisa	Jose Barbosa dos Santos	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTICIPEs para desenvolvimento do Projeto "AVALIAÇÃO DA ANATOMIA FOLIAR DE CLONES DE EUCALIPTO COMO FERRAMENTA DE MANEJO FITOSSANITÁRIO",	20.000,00
FAPEMIG APQ-02363-22	Pesquisa	Etel Rocha Vieira	Plataforma de aquisição e análise de dados em biologia celular e Molecular do CIPq - PABCEM/CIPq	256.772,40
FAPEMIG APQ-02672-22	Pesquisa	Etel Rocha Vieira	Nutrigame seu guia alimentar: aplicativo para a popularização do conteúdo do Guia Alimentar para a População Brasileira para o público infanto-juvenil	145.380,00
FAPEMIG OET-00239-22	Pesquisa	Edneila Rodrigues Chaves	Sociedades agrárias e ecodesenvolvimento: trajetórias e perspectivas do rural no bicentenário da independência do Brasil (1822-2022)	14.183,01
FAPEMIG APQ-00008-22	Pesquisa	Flávio de Castro Magalhães	Efeitos da associação de diferentes volumes de treinamento de força com terapia de fotobiomodulação na resistência à insulina: um ensaio clínico randomizado, triplo-cego, controlado por placebo	126.140,00
FAPEMIG APQ-00723-22	Pesquisa	Guilherme de Souza Moura	DESEMPENHO, PERFIL ENZIMÁTICO E HISTOMORFOMETRIA DO APARELHO DIGESTÓRIO DE TRÊS ESPÉCIES DE PEIXES NATIVOS ALIMENTADOS COM DIETAS CONTENDO FARINHA DE LARVAS DE Tenebrio molitor	87.444,98
FAPEMIG APQ-01090-22	Pesquisa	Anete Pedro Lourenço	Avaliação do impacto da nutrição, pesticidas e patógenos na reprodução e imunidade de abelhas nativas	61.923,12
FAPEMIG APQ-01114-22	Pesquisa	Lucas da Costa Santos	Efeito do déficit hídrico e épocas de semeadura sobre a produtividade de grãos, rendimento e qualidade do óleo de canola no Cerrado Mineiro	42.555,04
FAPEMIG APQ-01177-22	Pesquisa	Helen Rodrigues Martins	Estudo fitoquímico e biomonitoramento da atividade da planta Miconia ferruginata DC (Melastomataceae) na distrofia muscular de Duchene e no câncer	79.847,68
FAPEMIG APQ-00468-22	Pesquisa	Alexandre Soares dos Santos	Avaliação da produção de etanol 2G utilizando linhagem de Candida akabanensis capaz de fermentar glicose e xilose presentes em hidrolisados hemicelulósicos	79.500,00
FAPEMIG APQ-00726-22	Pesquisa	Thabata Coaglio Lucas	Avaliação molecular direta, microbiológica e histológica de feridas crônicas em pacientes portadores de diabetes após uso de LED: ensaio clínico randomizado	45.039,40
FAPEMIG APQ-00967-22	Pesquisa	Cleide Aparecida Bomfeti	Estudos de bio sorção de metais tóxicos de águas destinadas ao consumo humano a partir da biomassa do fungo Pleurotus sp.: Aplicação em águas contaminadas do Rio Doce	79.729,08
FAPEMIG APQ-01284-22	Pesquisa	ANNE PRISCILA DIAS GONZAGA	Padrões taxonômicos, funcionais e história evolutiva da vegetação em ecótonos do Espinhaço Meridional e áreas adjacentes	69.950,00
UFVJM/NEXA RECURSOS MINERAIS S.A. - 23086.008768/2022-48	Pesquisa	Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Estudo Petrográfico e Geoquímico das Formações Siliciclásticas da Faixa	39.000,00
FAPEMIG APQ-00153-22	Pesquisa	Alessandra Mendes Carvalho Vasconcelos	EVOLUÇÃO DAS CAVERNAS RICAS EM FERRO E SUA DINÂMICA HÍDRICA: ESTUDO DE CASO DO LINEAMENTO DE CAVERNAS ENTRE A SERRO E MORRO DO PILAR - MG	239.070,56
FAPEMIG APQ-00185-22	Pesquisa	Danielle Piuçana Mucida	Contribuições da Natureza para as pessoas: Proposta de incorporação dos serviços ecossistêmicos e ambientais no Zoneamento Ambiental e	120.874,00

			Produtivo	
FAPEMIG APQ-01892-22	Pesquisa	Márcia Regina da Costa	Melhoramento genético do morangueiro para o Vale do Jequitinhonha: obtenção de progênies e seleção	60.639,20
FAPEMIG APQ-01299-22	Pesquisa	Etel Rocha Vieira	Investigação dos efeitos da obesidade na resposta de macrófagos à infecção in vitro por dengue vírus (DENV)	50.868,34
FAPEMIG APQ-00607-22	Pesquisa	André Santiago Afonso	Construção de um sensor eletroquímico com papel de grafeno para determinação de H2O2 liberado por células vivas em tempo real	126.699,00
FAPEMIG APQ-00458-22	Pesquisa	Ingrid Horák Terra	VEREDAS: RECURSOS HÍDRICOS, SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS E PROTEÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS	79.816,96
UFVJM/Município de Turmalina - 23086.007878/2022-92	Pesquisa	Cláudio Marinho	O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do projeto de extensão "Cursinho Popular - Curso preparatório para exames e concursos"	100.000,00
Finpep 01.220381.00	Pesquisa	Fabrcio da Silva Terra	Manutenção Corretiva do Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)	58.825,20
Lato Sensu em Ortodontia UFVJM - 23086.008780/2020-91	Ensino (ainda não iniciou o curso)	Leandro Silva Marques	O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução do projeto de ensino intitulado "Curso de Especialização em Ortodontia" a ser executado no Departamento de Odontologia da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde- FCBS/UFVJM, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.	
Projetos de Pesquisa	Pesquisa	Cláudio Marinho	Fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar dos Vales do Jequitinhonha: cadeia da apicultura e cadeia produtiva e criativa do artesanato	200.000,00
Finpep - Financiadora de Estudos e Projetos	Pesquisa	Fabrcio da Silva Terra	Infraestrutura Analítica e Experimental de Pesquisa Multiusuária para Campi Fora de Sede da UFVJM: Aplicações Agrícolas, Ambientais e Biomédicas.	4.895.223,55
O Programa MEVAJEM,	Pesquisa	Gustavo Molina	O Programa MEVAJEM, Movimento Empreendedor dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, visa estimular, disseminar e fomentar o conhecimento empreendedor nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, englobando ações nas esferas de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando criar um ecossistema empreendedor e ampliar os desenvolvimentos neste âmbito em toda a região.	150.000,00
FAPEMIG APQ-00040-22	Pesquisa	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	Green: Adição de Michael de Tióis a Alcenos Deficientes em Elétrons usando Red Mud e Solvente Reciclável ou Condições Livres de Solvente?	64.209,50
FAPEMIG APQ-01032-22	Pesquisa	Ludmila Couto Gomes Passetti	Extratos de plantas como aditivos naturais para ruminantes	74.513,04
FAPEMIG APQ-04293-22	Pesquisa	Luciana Neri Nobre	Educação Alimentar e Nutricional na Escola: Promovendo Ciência Colhendo Saúde	79.993,60
FAPEMIG APQ-03936-22	Pesquisa	Janaina Fernandes Goncalves	O FlorArte vai à escola: educação ambiental e biotecnologia como ferramentas para novas habilidades escolares	61.768,41
SEDE/DICE 56642053/2022 - UFVJM	Pesquisa	Wesley Esdras Santiago	Projeto para o desenvolvimento de ecossistemas de empreendedorismo e inovação no Campus Unai da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), na cidade de Unai - MG	44.280,00
SEDE/DICE 56641867/2022 - UFVJM	Pesquisa	Giovana Ribeiro Ferreira	Projeto para o desenvolvimento de ecossistemas de empreendedorismo e inovação no Campus Janaúba da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), na cidade de Janaúba - MG.	44.280,00
SEDE/DICE 56642194/2022 - UFVJM	Pesquisa	Gleyce Campos Dutra	Projeto para o desenvolvimento de ecossistemas de empreendedorismo e inovação no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), na cidade de	44.280,00

Quadro 2: Descrição dos projetos de pesquisa, extensão firmados em anos anteriores ainda vigentes

Projeto	Classificação	Coordenador	Objetivos	Dt. assinatura	Dt. encerramento	Valor aprovado
FAPEMIG APQ-02178-21	Pesquisa	Vivian Machado Benassi	Produção, imobilização, caracterização bioquímica e estrutural de celulases: degradação de biomassa para liberação de açúcares passíveis de fermentação	13/12/2021	12/12/2024	39.950,00
UFVJM 23086.013315/2021-52	Pesquisa	Cláudio Marinho	Estratégias para o fortalecimento da Apicultura no Vale do Jequitinhonha: caracterização do mel e do pólen, aplicação da internet das coisas e implantação da identificação geográfica (IG).	10/12/2021	09/12/2022	102.000,00
FAPEMIG APQ-01695-21	Pesquisa	Janaina de Oliveira Melo	Mapeamento associativo e desenvolvimento de marcadores moleculares para compostos bioativos em sorgo visando alimentação humana	30/11/2021	29/11/2023	25.400,00
FAPEMIG APQ-00437-21	Pesquisa	Leonardo Barros Dobbss	AMENIZAÇÃO DE ESTRESSES BIÓTICO E ABIÓTICO EM PLANTAS DE SORGO TRATADAS COM DIFERENTES ÁCIDOS HÚMICOS	15/12/2021	14/12/2024	70.795,85
Combate Covid - UFMG (Senador Modestino Gonçalves) TAC06	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves	04/06/2020	31/07/2022	12.000,00
FAPEMIG APQ-02799-21	Pesquisa	Evandro Luiz Mendonça Machado	Conservação in situ e ex situ de espécies endêmicas e ameaçadas no Espinhaço Meridional	25/11/2021	24/11/2024	53.881,20
FAPEMIG APQ-02757-21	Pesquisa	Danilo Barbuena	PETROGÊNESE DO MAGMATISMO RIACIANO/ORSIRIANO REGISTRADO NO BLOCO GUANHÃES, BASEMENT INLIER DO OROGENO ARAÇUAÍ.	25/11/2021	24/11/2024	36.850,00
FAPEMIG APQ-02530-21	Pesquisa	Carolina Carvalho de Oliveira Santos	EXTRATOS VEGETAIS COMO IRRIGANTES ENDODÔNTICOS: AVALIAÇÃO DO EFEITO COMO SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E NA REMOÇÃO DE SMEAR LAYER	30/11/2021	29/11/2023	38.668,06
FAPEMIG APQ-01440-21	Pesquisa	Fabício da Silva Terra	Espectroscopia de reflectância mid-IR na modelagem quantitativa e espacial de solos no noroeste de Minas Gerais	23/11/2021	22/11/2024	31.757,60
FAPEMIG APQ-02565-21	Pesquisa	Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli	Desenvolvimento e Estudo das Propriedades de novos materiais nano-particulados para aplicações ambientais, agroindustriais e biológicas	30/11/2021	29/11/2024	31.133,54
FAPEMIG APQ-01049-21	Pesquisa	Kinulpe Honorato Sampaio	Papel cardioprotetor da restrição calórica na menopausa	25/11/2021	24/11/2024	79.033,50
FAPEMIG APQ-01636-21	Pesquisa	Ricardo Siqueira da Silva	Análise de risco de introdução de novas pragas quarentenárias ausentes no Brasil na Eucaliptocultura em Minas Gerais	30/11/2021	29/11/2024	25.850,43
FAPEMIG APQ-01186-21	Pesquisa	Sérgio Macedo Silva	D-limoneno combinado com Bacillus thuringiensis no manejo de Spodoptera frugiperda (Smith, 1797) (Lepidoptera: Noctuidae)	25/11/2021	24/11/2023	21.896,78
FAPEMIG APQ-01893-21	Pesquisa	Enilson de Barros Silva	Estudo da calagem e adubação NPK da amoreira-preta	25/11/2021	24/11/2024	44.768,60
FAPEMIG APQ-00943-21	Pesquisa	Eric Bastos Gorgens	Mapeamento da aptidão agrossilvipastoril para o estado de Minas Gerais	23/11/2021	22/11/2024	67.759,00
			Diversidade filogenética, funcional			

FAPEMIG APQ-00932-21	Pesquisa	Andre Rodrigo Rech	e temporal na estruturação de comunidades ecológicas multicamadas.	23/11/2021	22/11/2024	38.584,00
FAPEMIG APQ-00791-21	Pesquisa	Daniel Campos Villela	Prospecção de peptídeos bioativos ligados ao sistema renina angiotensina (RAS); possível interação de um novo peptídeo do RAS com a enzima conversora de angiotensina 2, receptor do vírus SARS-CoV-2	30/11/2021	29/11/2024	39.731,25
FAPEMIG APQ-00583-21	Pesquisa	Eric Francelino Andrade	Avaliação dos Efeitos do Treinamento Intervalado de Alta Intensidade (HIIT) Sobre a Progressão da Periodontite Induzida em Modelo Animal	23/11/2021	22/11/2023	38.099,94
FAPEMIG APQ-00426-21	Pesquisa	Wellington Ferreira Campos	Identificação das bases moleculares envolvidas nas respostas do feijão-guandu (Cajanus cajan) à sombra.	23/11/2021	22/11/2024	27.984,02
CBL/UFVJM - 23086.009599/2021-82 - RIO PIAUÍ-ARAÇUAÍ-MG	Pesquisa	Hernando Baggio Filho	"AVALIAÇÃO GEOQUÍMICA DA ÁGUA SUPERFICIAL E DOS SEDIMENTOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ-ARAÇUAÍ-MG"	24/11/2021	23/11/2023	7.717,95
Finep 01.21.0132.00	Pesquisa	Fabício da Silva Terra	Manutenção Corretiva de Equipamento Multiusuário da UFVJM	22/09/2021	21/09/2022	228.929,00
FAPEMIG APQ-01456-21	Pesquisa	Marcio Schmiele	Extração e caracterização físico-química, morfológica, reológica, estrutural e nutricional do amido de azevém	23/11/2021	22/11/2024	29.256,00
FAPEMIG APQ-02002-21	Pesquisa	Danúbia Aparecida Costa Nobre	CÚRCUMA: BIOESTIMULANTE, ANTIOXIDANTE E FUNGICIDA DE SEMENTES OLERICOLAS NA SEMEADURA E NO ARMAZENAMENTO	23/11/2021	22/11/2022	20.813,13
FAPEMIG APQ-01951-21	Pesquisa	Cíntia Lacerda Ramos	Isolamento de leveduras de kombucha e caracterização como cultura iniciadora para produção de cerveja	23/11/2021	22/11/2024	33.375,30
UFVJM 23114.909412/2021-6 - Cadeia apícola	Pesquisa	Cláudio Marinho	"Fortalecimento da cadeia apícola no contexto da agricultura familiar do Vale do Jequitinhonha"	09/11/2021	08/11/2022	100.000,00
FAPEMIG APQ-02203-21	Pesquisa	Ana Fabricia Braga Magalhães	Inclusão da informação genômica na estimativa de parâmetros genéticos de característica de crescimento, de carcaça e qualidade da carne em bovinos da raça Nelore	08/11/2021	07/11/2024	36.800,00
FAPEMIG APQ-01528-21	Pesquisa	Vasconcelos Reis Wakim	NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES: UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA ESPACIAL EM MINAS GERAIS	09/11/2021	08/11/2022	24.446,00
FAPEMIG APQ-01822-21	Pesquisa	Carlos Victor Mendonça Filho	Estrutura, Composição, Funcionamento e Conservação de Turfeiras do Espinhaço Meridional	05/11/2021	04/11/2024	47.876,80
FAPEMIG APQ-00214-21	Pesquisa	Marco Fabrício Dias Peixoto	Avaliação e comparação dos efeitos de dois programas de exercícios físicos inovadores e realizados em ambiente laboral sobre fatores de risco para doenças cardiovasculares em homens sedentários e com excesso de peso: Efeitos do	04/11/2021	03/11/2024	27.643,75
FAPEMIG APQ-00207-21	Pesquisa	Lucas Franco Ferreira	Desenvolvimento de eletrodos impressos descartáveis para utilização como biossensores aplicadas ao diagnóstico simultâneo das doenças de Chagas e Leishmaniose: Fase 2	03/11/2021	03/11/2024	76.966,35
			Impactos Econômicos Regionais da COVID-			

FAPEMIG APQ-00155-21	Pesquisa	Michel Candido de Souza	19 através da Incerteza: Evidências a partir de um Modelo Bayesiano de Vetores Autoregressivos Global	20/10/2021	19/04/2023	14.137,19
Combate Covid - UFVJM (Couto de Magalhães de Minas - TAC 4)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 4º TAC Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do virus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	04/06/2020	31/07/2022	6.000,00
Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 03)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 03 - Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	18.000,00
TAC Combate Covid 19 - UFVJM (Aricanduva)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate Covid 19 - UFVJM (Aricanduva)	31/07/2020	29/06/2022	5.000,00
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC05	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Detecção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves	04/06/2020	31/07/2022	18.000,00
Combate Covid - UFVJM (PRESIDENTE KUBITSCHK - TAC 03)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 03 - Detecção Molecular de Sars COV-2	04/06/2020	31/07/2022	12.000,00
FAPEMIG APQ-03088-21	Pesquisa	João Paulo de Mesquita	Novas rotas de obtenção de sais de lítio a partir de concentrados minerais e dispositivos supercapacitores baseados em compósitos carbonos/óxidos metálicos em contato com ions de lítio	30/07/2021	29/07/2025	72.256,44
FAPEMIG APQ-03269-21	Pesquisa	Eduardo Fontana	Pegmatitos Litíferos de Minas Gerais: Mapeamento, Viabilidade Econômica e Exploração	30/07/2021	29/07/2023	97.590,00
Combate Covid - UFVJM (GOUVEIA) - TAC 02	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM: Município de GOUVEIA	04/06/2020	31/07/2022	14.040,00
Combate Covid - UFVJM (Felício dos Santos) TAC04	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM (4ª fase em Felício dos Santos)	04/06/2020	31/07/2022	12.000,00
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC04	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC04	04/06/2020	31/07/2022	12.000,00
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC03	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Detecção Molecular de Sars COV-2	04/06/2020	31/07/2022	6.000,00
Combate Covid - UFVJM (PRESIDENTE KUBITSCHK - TAC 02)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Detecção Molecular de Sars COV-2	04/06/2020	31/07/2022	9.600,00
Acordo de Parceria - UFVJM/Suzano - 2020-62	Pesquisa	Marcelo Luiz Laia	COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE FOLHAS DE EUCALIPTO E SEU EFEITO INSETICIDA E REPELENTE SOBRE Thaumastocoris peregrinus E Leptocybe invasa,	05/05/2021	04/05/2023	120.725,29
Combate Covid - UFVJM(Serra Azul de Minas - TAC2)	Prestação de serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	60.000,00
Combate Covid - UFVJM (Santo Antônio do Itambé)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	15.000,00
Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 02)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 02 - Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	25.000,00
Combate Covid - UFVJM (MONJOLOS - TAC 02)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 02 - Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	5.000,00
Combate Covid - UFVJM (Couto de Magalhães de Minas - TAC3)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 3º TAC Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do virus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	04/06/2020	31/07/2022	10.000,00
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC02	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do virus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	04/06/2020	31/07/2022	5.000,00
Combate Covid - UFVJM (Felício dos Santos) TAC03	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM (3ª fase em Felício dos Santos)	04/06/2020	31/07/2022	5.100,00
Acordo de Parceria - UFVJM/Acrotech - 2021-10	Pesquisa	Anderson Barbosa Evaristo	TECNOLOGIAS PARA O MANEJO SUSTENTÁVEL DO CULTIVO DA PALMEIRA	11/03/2021	10/03/2025	19.971,22

MACAÚBA						
PAPG - UFVJM Processo 5.30/2021 (Gestão)	Pesquisa	Thiago Fonseca Silva	Contribuir para a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação, bem como o fortalecimento dos programas de pós-graduação strictu sensu do estado de Minas Gerais, recomendados pela CAPES, fomentando o surgimento de novas pesquisas e a consolidação de uma comunidade acadêmica estadual qualificada e atuante. Além de contribuir para melhoria e manutenção das atividades acadêmicas por meio da concessão de mensalidades de taxa de bancada referentes às bolsas de doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PAPG da FAPEMIG, com vistas à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa no Estado, conforme estabelecido no Manual e Regulamentos da FAPEMIG.	01/03/2021	28/02/2026	*4.674.615,00
UFVJM - Capacidades Governativas 003/2021,	Projeto de Pesquisa	Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá	"Fortalecimento de Capacidades Governativas em Municípios do Médio e Baixo Jequitinhonha e do Vale do Mucuri - MG",	02/02/2021	01/02/2022	130.000,00
UFVJM - Residência Agrícola - 001/2021	Prestação de Serviços	Thiago Vasconcelos Melo	"Residência Agrícola dos Vales do Noroeste de Minas"	25/01/2021	24/01/2023	189.472,80
UFVJM - Academia&Futebol - 028/2020	Prestação de Serviços	Fernando Joaquim Gripp Lopes	Implantação do Centro de desenvolvimento do futebol- Academia & Futebol/UFVJM.	25/01/2021	24/07/2023	198.937,42
Combate Covid - UFVJM (Datas - TAC 2)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 2º TAC	04/06/2020	31/07/2022	10.000,00

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

4.1. Indicadores 2022:

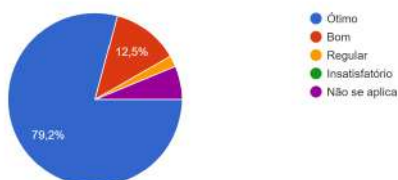
- a) Número total de Projetos geridos: 79
- b) Número de Termos de outorgas (Chamadas públicas): 40
- c) Número de Convênios/Acordos de Parceria: 13
- d) Número de prestações de serviços: 06
- e) Número de pessoas envolvidas: 474 (quatrocentos e setenta e quatro reais) entre docentes e discentes.
- f) Número de alunos bolsistas nos projetos: 71
- g) Número de pessoas da equipe executora: 403

4.2. Avaliação pelos coordenadores de projetos:

Em consulta aos coordenadores de projetos gerenciados pela Funarbe, foi obtido um feedback positivo das ações desempenhadas pela fundação de apoio em que os docentes mostram a sua satisfação com o trabalho, como também o atendimento eficiente e eficaz da gestora no ano de 2022. À título de exemplificativo e também definido como indicador qualitativo, segue abaixo alguns gráficos de satisfação dos docentes coordenadores no que se refere ao trabalho da Fundação:

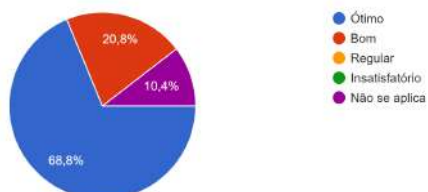
Como você avalia os impactos gerados na execução do seu projeto? Caso o projeto ainda não tenha sido concluído, favor considerar os impactos parciais.

48 respostas



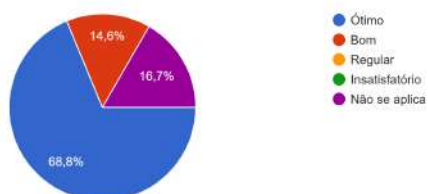
Como você avalia a qualidade dos materiais adquiridos?

48 respostas



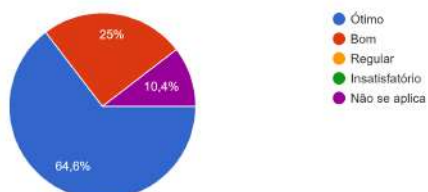
Como você avalia os serviços contratados?

48 respostas



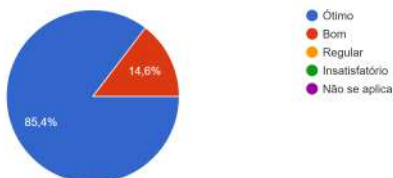
Como você avalia condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos?

48 respostas

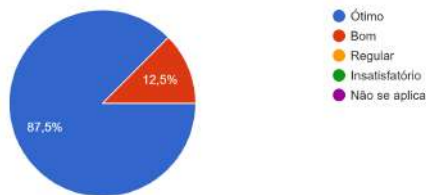


Como você avalia o tempo de atendimento da FUNARBE para a resolução das dúvidas e pendências?

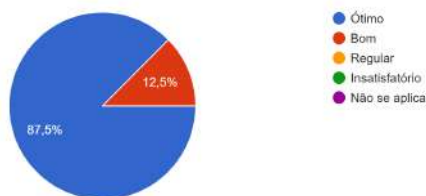
48 respostas



Como você avalia as orientações dadas pela FUNARBE para a utilização do Sistema Agrega?
48 respostas



Qual sua avaliação geral com a gestão administrativa e financeira prestada pela FUNARBE?
48 respostas



5. EQUIPE TÉCNICA / EXECUTORA

Na UFVJM, as Pró-reitorias possuem equipes técnicas de servidores que mantêm o compartilhamento de ações e acompanhamento das ações em andamento junto com a fundação de apoio.

Por sua vez, a Funarbe possui atualmente 312 colaboradores e 32 estagiários, com o intuito de contribuir para o desempenho das ações desenvolvidas em cada projeto, através do apoio aos coordenadores e também com uma equipe técnica - administrativa que fica em contato direto com as equipes da Universidade e coordenadores, principalmente o Núcleo de Negócios e Parcerias, Núcleo de Gestão de Recursos e também a Assessoria Jurídica que a assessora de forma eficiente e eficaz no acompanhamento dos convênios e contratos que possui.

6. CONCLUSÕES

Como base na experiência obtida no período em que a FUNARBE esteve autorizada junto à UFVJM e nos resultados produzidos conclui-se:

- Cumprimento da legislação vigente e normas internas da Universidade;
- Planejamento das ações de forma integrada entre fundação e universidade;
- Cooperação técnica eficiente;
- Gestão financeira e de recursos financeiros eficaz e cumprimento de prazos de repasse de recursos, entrega de relatórios técnicos e prestação de contas;
- Utilização de forma eficiente do Sistema Agrega e implantação de novos processos para a melhoria do acompanhamento;
- Criou novas formas de atendimento aos pesquisadores, inclusive o WhatsApp Business, tornando o maior canal de comunicação com os parceiros da Funarbe;
- Comunicação eficiente, com feedback em tempo hábil para a tomada de decisões dentro dos prazos, não ocorrendo o comprometimento das ações do projeto;
- Apoio técnico e assessoria quanto aos procedimentos operacionais na gestão dos projetos, trabalhando de forma integrada e proativa.

A atuação da FUNARBE no ano de 2021 e 2022, como fundação de apoio aos projetos da UFVJM em observância ao art. 1º da Lei 8.958/1194 se mostrou adequada e relevante para o melhor desempenho dos diversos projetos desenvolvidos pela Universidade neste período. Destaca-se que não foi detectada nenhuma conduta até o momento que desabone a atuação de qualidade da Funarbe. Considera-se que a Fundação atuou de forma satisfatória e efetiva nos serviços de apoio prestados à UFVJM e seus projetos.

Diante do exposto e com base na legislação vigente, baseados nas justificativas e demonstrações apresentadas nesta avaliação de desempenho, informamos que a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe atendeu as demandas e apoiou as atividades acadêmicas da UFVJM, colaborando para o desenvolvimento dos projetos que lhe foram atribuídos de forma a contribuir para que a UFVJM amplie suas ações científicas, técnicas e culturais, e cumpra sua missão institucional.

7. REFERÊNCIAS

- Resolução nº 12-CONSU, de 23 de novembro de 2016, disciplina o relacionamento entre a UFVJM e Fundações de Apoio, doravante denominadas Fundação, e dá outras providências.
- Portaria Conjunta Conjunta nº 70, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU_Nº 81, 2 de maio de 2022.
- Relatório de Gestão da Fundação Arthur Bernardes – Ano 2021.
- BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958compilado.htm>.
- Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MECMCTI_n_191_de_13032012.html>.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 02/03/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976683** e o código CRC **EBB75DDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa

GAT - GRUPO DE APOIO TÉCNICO (MEC/MCTI)

Documentação	Responsável	Observação
FORMULÁRIO - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO UFVJM 2022		
Portaria de Renovação de Autorização junto à UFVJM (Vigente) SEI! 0974808		
1. COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO VIGENTE(art. 4, I)		
1.1.) Comprovação de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma instituição apoiada	Funarbe	Portaria conjunta nº 156 de 07 de outubro de 2021 (SEI!0974818)
2. CONCORDÂNCIA DA APOIADA MEDIANTE CREDENCIAMENTO (art. 4º, II)		
2.1) Concordância da instituição apoiada mediante credenciamento com o pedido de autorização para apoiar a outra instituição	Funarbe	
3. REGULARIDADE FISCAL (art. 4, III)		
3.1) Inscrição CNPJ	Funarbe	Inserir ao processo antes do envio para o GAT
3.2) Certidão Regularidade CAUC	Funarbe	emitir próximo ao envio em função da Validade
3.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Funarbe	emitir próximo ao envio em função da Validade
3.4) Certidão Fazenda Estadual	Funarbe	emitir próximo ao envio em função da Validade
4. CONCORDÂNCIA COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (art. 4º, IV)		
4.1) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização	UFVJM	CONSU Despacho e Ata
5. NORMA DE RELACIONAMENTO ENTRE FUNDAÇÃO E INSTITUIÇÃO		

APOIADA (art. 4º, V)		
5.1) Norma que discipline o relacionamento entre a fundação de apoio a instituição a ser apoiada mediante autorização	UFVJM	Resolução 12/2016 SEI! 0974843
5.2) Aprovação da referida norma pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada mediante autorização	UFVJM	Ata de aprovação 138, Cessão 37ª SEI! 0974900
6. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (art. 5º, I)		
6.1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio	Funarbe	SEI! 0976604
6.2) Aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio	Funarbe/UFV	SEI! 0976604
6.3) Ratificação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão	UFVJM	CONSU Despacho e Ata
7. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA NOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO (art. 5º, II)		
7.1) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição (art. 5º, II)	UFVJM	Declaração SEI! 0976663
8. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (art. 5º, III)		
8,1) Aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação pelos órgãos competentes da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, III)	UFVJM	Declaração SEI! 0976669
9. INCORPORAÇÃO DE GANHOS ECONÔMICOS FUNDAÇÃO (art. 5º, IV)		
9.1) Incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada	UFVJM	Declaração SEI! 0776655
10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (art. 5º, V)		
10.1) Avaliação de desempenho da fundação de apoio, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a fundação	UFVJM	SEI!0976683
10.2) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização	UFVJM	CONSU Despacho e Ata



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 02/03/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996427** e o código CRC **DD029698**.

Referência: Processo nº 23086.001648/2023-09

SEI nº 0996427



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Diretoria de Convênios e Projetos

OFÍCIO Nº 19/2023/DCP/REITORIA

Diamantina, 02 de março de 2023.

Ao Senhor **Janir Alves Soares**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita apreciação do processo para renovação de Fundação de Apoio junto à UFVJM.

Senhor Presidente,

1. Segue processo 23086.001648/2023-09 para apreciação e deliberação no Conselho Universitário.

2. A análise se refere ao processo de renovação de autorização para a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE atuar como Fundação de Apoio da UFVJM.

3. Esta apreciação se faz necessária para fins de atendimento ao §1º do artigo 5º do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

4. **Solicito gentilmente que os egrégios conselheiros deliberam sobre:**

4.1 a concordância da renovação de autorização;

4.2 a ratificação do relatório de gestão (ano 2021) aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa (SEI! 0976604);

4.3 a aprovação da avaliação de desempenho (SEI! 0976683).

5. Checklist com os principais documentos (SEI! 0996427).

6. Ainda, solicito análise em **regime de urgência**, pois o tempo é exíguo para finalização do processo de renovação de autorização da referida fundação.

Atenciosamente,

Margareth Gomes Rodrigues Drumond
Diretora de Convênios e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 02/03/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996430** e o código CRC **7CA5BB52**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001648/2023-09

SEI nº 0996430

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU

Processo nº23086.001648/2023-09

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho Universitário para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.001648/2023-09
TIPO DE PROCESSO	Organização e Funcionamento
ESPECIFICAÇÃO	ASSUNTO: Renovação de Autorização -Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE
OBJETO	Renovação de Autorização
INTERESSADO	Conselho Universitário
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	02/03/2023
BASE LEGAL	

RELATÓRIO

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
06/02/2023	(0974762)	Capa de Processo DCP - ASSUNTO: Renovação de Autorização -Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE
29/04/2022	(0974808)	Portaria Nº 70-2022 Autorização Funarbe
07/10/2021	(0974818)	Portaria Conjunta nº 156/2021_UFV
23/12/2016	(0974843)	Resolução CONSU Nº 12/2016
24/11/2016	(0974900)	Ata Reunião 138 _37º Aprovação Resolução 12/2016
27/12/2022	(0976604)	Relatório de Gestão da Funarbe e Ata aprovação UFV
-----	(0976617)	Relatório de Projetos 2022

02/03/2023	(0976655)	Declaração DCP - Interessado: Conselho Universitário -CONSU
02/03/2023	(0976663)	Declaração DCP - Interessado: Conselho Universitário-CONSU
02/03/2023	(0976669)	Declaração DCP - Interessado: Conselho Universitário-CONSU
02/03/2023	(0976683)	Documento Avaliação de Desempenho Funarbe - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE NO APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PROJETOS DA UFVJM
02/03/2023	(0996427)	Documento Checklist
02/03/2023	(0996430)	Ofício 19 - Ao Conselho Universitário - Assunto: Solicita apreciação do processo para renovação de Fundação de Apoio junto à UFVJM.

DECISÃO

Inserir a assunto na pauta da 320ª reunião, sendo a 157ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário que se realizará no dia 09 de março de 2023 às 14h. Solicitar a Secretaria dos Conselhos Superiores que proceda a convocação.

Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 06/03/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003153** e o código CRC **6A6F47C0**.